



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragozo Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:16 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. José Mouco** – Pretende falar sobre a licença de vendedor e outros assuntos sobre a vila de Vieira de Leiria;
2. **Sr. Virgílio Gregório** – Pretende falar sobre diversos assuntos relacionados com o concelho da Marinha Grande;
3. **Sr. Reinaldo Mesquita** – Pretende falar sobre o ponto de situação do processo 248/23;
4. **SOM** – Pretende falar sobre assuntos relacionados com o clube;

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas n.ºs 32 e 33/2024, das reuniões da Câmara Municipal de 28 e 31 de outubro e 11 de novembro
2. Aprovação das atas n.ºs 30, 31 e 32/2023, das reuniões da Câmara Municipal de 27 e 30 de novembro e 11 de dezembro

DIVISÃO JURÍDICA

3. NIPG 3552/24 - Contrato de arrendamento apoiado de duração limitada – Rendas em atraso – Incumprimento do acordo de resolução de dívida celebrado – Projeto decisão de resolução do contrato e de execução judicial das rendas em dívida – Audiência prévia sem alegações e sem pagamento – Decisão final de resolução do contrato, despejo e cobrança coerciva da dívida
4. Pedido de indemnização por danos em veículo automóvel – rebentamento de pneu – cruzamento da Estrada da Maceira com a Rua Mestre José da Silva Roque, Picassinos - Empreitada de execução da "rede de abastecimento de água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos" - Projeto de indeferimento - Audiência prévia sem alegações – Decisão final

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 15 de novembro de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 17.356.253,54€
6. Imposto Municipal sobre Imóveis
Fixação da taxa respeitante ao ano de 2024 a liquidar no ano de 2025
7. Imposto Municipal sobre Imóveis
Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis nos termos do artigo 112.º-A do CIMI
8. Lançamento da derrama relativa ao ano de 2024 a cobrar em 2025
9. Percentagem de Participação Variável no IRS – rendimentos de 2025 a liquidar em 2026
10. Proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2025 – Demonstrações Orçamentais previsionais e Mapa de Pessoal para o período de 2025 a 2029
11. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais
12. 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 5.ª Revisão Orçamental
13. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual
14. Protocolo de financiamento do contrato denominado “SERVIÇOS DE ARMADILHAGEM PARA CAPTURA DE VESPAS ASIÁTICAS FUNDADORAS PARA OS 10 MUNICÍPIOS DA CIMRL NO ÂMBITO DO - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA - 2024”

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

15. P.A N.º 131/2024 - CPI/DGF – Contratação de Seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2025 (Lote 1 e 2) - Adjudicação.
16. P.A. N.º 161/2024 - CPN/GPCS – Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal - Abertura de procedimento
17. “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas” - Concurso Público n.º 33/2024. Abertura de procedimento

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

18. “Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei” - Concurso Público n.º 36/2024. Abertura de procedimento
19. P.A. N.º 20/2022– AP/DQV - “*Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande*” – Pedido de revisão extraordinária de preços

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

20. Informação sobre as isenções totais ou parciais que foram reconhecidas de 1 de agosto a 31 de outubro de 2024.
 21. Minuta de pedido de adesão ao consórcio EEC PROVERE “Náutica do Centro de Portugal”
- Ratificação do Despacho n.º 132/DDEAC/2024 de 11 de novembro de 2024

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

22. Concurso Público nº 29/2024 - Adaptação da EB Picassinos para Oferta Educativa de Pré-Escolar – Aprovação de Trabalhos Complementares.
23. Concurso Público nº 29/2024 - Adaptação da EB de Picassinos para Oferta Educativa de Pré-Escolar - Plano de Trabalhos ajustado e Respetivo Plano de Pagamentos.
24. Concurso Público nº 04/2023 – Manutenção e Conservação de Marcações Rodoviárias - Conta Final
25. Concurso Público nº 06/2023 – Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira - Espaços de Jogo e Recreio e Zona de Jogos - Conta Final
26. Concurso Público nº 13/2023 – Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande – Conta Final
27. Concurso Público nº 22/2018 - Requalificação da Cantina Escolar da Embra - Liberação de caução 4º ano.
28. Concurso público n.º 09/2020 - Rede de Abastecimento de Águas na Amieira- Fase 2 - Liberação parcial da caução.
29. Concurso público n.º 12/2020 - Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3 - Liberação parcial caução.
30. Concurso público n.º 07/2007 - Beneficiação da Rua Professor Alberto Nery Capucho e da Rua Bernardino Barros Gomes – Receção definitiva.
31. Concurso público n.º 09/2007 - Beneficiação da Rua Fonte dos Ingleses-Várzea – Receção definitiva.
32. Concurso Público nº 03/2010 - Requalificação de Diversos Arruamentos na Várzea - Rua Natália Correia e troço da Rua Miguel Torga (antiga rua 4) - Receção definitiva.
33. Concurso Público Nº 06/2018 - Requalificação e eficiência energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria – Receção definitiva.
34. Concurso Público nº 14/2019 - Rede de Saneamento de Águas Residuais e Domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira - Fase 1 – Receção definitiva.

DIVISÃO DE AMBIENTE, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, SUSTENTABILIDADE

35. Identificação de águas balneares - época balnear 2025

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

36. NIPG 9568/824: Pedido de autorização para abertura de vala na travessa do Vidreiro, freguesia de Vieira de Leiria
37. NIPG 15436/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Fernando José Alvarez Baridó, freguesia e concelho da Marinha Grande
38. NIPG 15456/24: Pedido de autorização para abertura de vala nas ruas João Miller e do Lamarão, freguesia e concelho da Marinha Grande
39. NIPG 15599/24: Pedido de autorização para abertura de vala nas ruas do Cartaxo e dos Cardos, freguesia e concelho da Marinha Grande – MGR LT068-23
40. NIPG 14626/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua das Empalhadeiras de Garrafões, n.º 9, Engenho, freguesia e concelho da Marinha Grande
41. NIPG 15692/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua dos Fundadores, freguesia e concelho da Marinha Grande
42. NIPG 15675/2024 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua do Pinhal às Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande
43. NIPG: 16797/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua do Sobreiro, freguesia e concelho da Marinha Grande
44. NIPG: 16798/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande
45. NIPG 16651/24: Pedido de autorização para abertura de vala na estrada do Guilherme, freguesia e concelho da Marinha Grande
46. NIPG 16839/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua António Magalhães Júnior, freguesia e concelho da Marinha Grande – Ramal 910000334022
47. NIPG 15572/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua sport Lisboa e Marinha, freguesia e concelho da Marinha Grande
48. NIPG 15219/24 - Proc.º n.º 336/23, datado de 02/08/2023 – LIS – Leiria Internacional School, Ld.ª
49. Req.º n.º 1581/24, datado de 27/09/2024 - Proc.º n.º 579/24, datado de 27/09/2024 – GALLOVIDRO SA
50. Req.º n.º 1868/24, datado de 08/11/2024 - Proc.º n.º 692/24, datado de 08/11/2024 – Moldetipo-Engenharia Moldes e Protótipos Para Indústria de Plásticos, SA
51. Req.º nº 1875/24, datado de 11/11/2024 - Proc.º n.º 532/24, datado de 11/09/2024 – António Manuel de Jesus Ferreira dos Santos
52. Req.º nº 1877/24, datado de 11/11/2024 - Proc.º n.º 535/24, datado de 11/09/2024 – António Manuel de Jesus Ferreira dos Santos
53. NIPG 17664/24 - Atribuição de fundos de caixa e TPA
54. NIPG 18104/24 - Edificação sita na Rua Machado Santos n.ºs 25,27 e 27 A, Marinha Grande

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

55. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2024/2025– 1.ª FASE
56. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2024/2025– 1.ª FASE
57. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – ANO LETIVO 2024/2025– 1.ª FASE

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

58. Atribuição da Bolsa Mensal para Alimentação de 5 Estudantes Cabo-Verdianos Ao Abrigo do Protocolo de Parceria Técnico e Científica Formação Técnico Profissional, na área da Metalomecânica e CNC- Obrigação dos Parceiros
59. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202445382
60. Espaço provisório alternativo para o funcionamento da CPCJ da Marinha Grande - Contrato Comodato

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

61. Proposta de admissão, análise e avaliação das candidaturas apresentadas ao Abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF) – para a época desportiva 2024/2025 - Audiência dos Interessados.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr. José Mouco** – Pretende falar sobre a licença de vendedor e outros assuntos sobre a vila de Vieira de Leiria;

O munícipe é vendedor ambulante. Mencionou que ficou desiludido com a forma como foi atendido na área do atendimento de apoio ao cidadão. É reformado e, apesar disso, quer continuar a trabalhar. Esteve imigrado durante 43 anos e retornou a Portugal. Questionou o seguinte: “Os direitos humanos não são iguais para todos?”. Veio apenas solicitar uma licença para vender a sua mercadoria na Praia da Vieira e questiona o que deve fazer para que lhe seja concedida, visto que já tenta há 1 ano e é-lhe sempre negada. É do seu conhecimento que a Câmara não cede este tipo de licenças, mas pede um lugar reservado para conseguir trabalhar. O **Sr. Presidente** questionou ao munícipe se já solicitou uma

licença de vendedor ambulante, o qual respondeu que sim. Mencionou ainda que, onde esteve imigrado, nunca foi necessário um segurança na área do atendimento ao público, pois as situações eram resolvidas, e aqui o mesmo não acontece. Tem muitos gastos e precisa de trabalhar para se sustentar.

- 2. Sr. Virgílio Gregório** – Pretende falar sobre diversos assuntos relacionado com o concelho da Marinha Grande;

Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção dizendo que 625 agregados familiares vivem em más condições e em situação de precaridade. Mencionou os seguintes problemas: os buracos na rua do Pinhal que ainda não foram cobertos, o piso degradado do parque da antiga feira, a necessidade de colocação de espelhos, os painéis da FAE e do mercado que não estão sinalizados e a recolha de monos. Lamenta que o concelho esteja neste estado de degradação. Referiu ainda a situação problemática com o prédio de Picassinos e mencionou uma área, nas traseiras das bombas da Embra, em que andam muitos canídeos soltos, sugerindo uma cerca para os animais que lá se encontram. Terminou a sua intervenção pedindo que, desta vez, as suas palavras sejam ouvidas.

- 3. Sr. Reinaldo Mesquita** – Pretende falar sobre o ponto de situação do processo 248/23;

O que o traz à Reunião de Câmara é o pedido da legalização da casa dos seus pais, sendo que este processo foi iniciado em junho de 2023. O processo de arquitetura para remodelação foi negado pela autarquia devido à falta de esgotos e de água – sendo que a casa tem estas condições. Gostaria de perceber em que ponto se encontra este processo visto que recorreu a um advogado, o qual redigiu um parecer no qual refere que a rua é de serventia pública. A Câmara também não deferiu este processo devido a razões relacionadas com os postes de alta tensão e o município não entende o porquê, visto que o café e outras habitações que lá se encontram têm os postes muito mais próximos dos edifícios do que da casa em questão. Todas as casas foram construídas com licença camarária e está tudo legal. Já se dirigiu várias vezes aos serviços responsáveis e sabe que o parecer jurídico já foi encaminhado para o jurista externo, mas necessita de saber mais informações porque a casa já foi vendida e os compradores estão a aguardar a autorização para poderem lá habitar. Agradece uma resposta o mais brevemente possível e pensa que uma solução viável seria o município atribuir um nome à rua em questão.

- 4. SOM** – Pretende falar sobre assuntos relacionados com o clube;

A Presidente do clube, Sra. Cristina Carapinha, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes. Menciona que o SOM é uma instituição que celebra 102 anos de existência no dia 31 de janeiro de 2025 e que tem um grande impacto na comunidade marinhense. São a única entidade do concelho com ensino especializado, o que reflete o compromisso com a educação e com a cultura. Há muitas pessoas e atletas envolvidos neste projeto que são fundamentais para o desenvolvimento do clube.

Declara que não merecem a desconsideração vinda do município, mas sim respeito pelo contributo diário que oferecem à sociedade. O protocolo entre o município e o SOM foi celebrado em 2002, tendo sempre em prioridade a confiança, lealdade e respeito mútuo. Na época passada, ao ser formado um novo clube de voleibol, criado por membros da secção e da direção do SOM, levaram consigo atletas, treinadores e base de dados. Apesar de, no início, afirmarem que não seriam necessárias instalações do município, rapidamente começaram a reivindicar horários de treinos e a utilização de equipamentos municipais. Mencionou que o Sr. Vereador João Brito apoiou ao máximo as dificuldades do novo clube e propôs soluções como o pedido de cedência de espaços no PME para os treinos. Foram realizadas 3 reuniões, sendo que na de 31 de outubro, a Sra. Vereadora Ana Alves fez um levantamento dos espaços disponíveis e, após perceberem quais as necessidades do novo clube, o SOM teria de apresentar uma proposta de cedência de espaços caso fosse necessário. Na Reunião de Câmara de dia 11 de novembro, o SOM ficou a saber que já deveria ter enviado a proposta. Visto que havia muita pressão, no mesmo dia o SOM elaborou uma proposta, sob protesto, pois considera que a mesma viola o protocolo. O Sr. Vereador João Brito não aceitou a proposta apresentada e criou um mapa de ocupação dos espaços desportivos, atribuindo ao novo clube o seguinte horário: Segundas-feiras das 18h às 21:30h no Pavilhão Municipal, passando o horário do SOM para o período das 21:30h até às 22:30h. A sugestão dada pela Sra. Presidente foi quartas e sextas-feiras, para o novo clube, das 18h às 20h no Pavilhão Desportivo do SOM, com o intuito de não se alterarem os horários do SOM no PME, desde que fossem negociadas as condições de cedência. O Sr. Vereador João Brito justificou esta cedência com base na cláusula 5ª do protocolo (alteração de horários do PME sem o acordo do SOM, com comunicação prévia), na qual refere que esta cláusula foi concebida para situações excecionais e transitórias e não para situações permanentes. Com a atribuição destes horários está a destabilizar o funcionamento do SOM, as famílias que dependem da estabilidade dos horários e a impedir o crescimento do clube. Esta decisão necessitava de um acordo prévio, pois ignora os custos adicionais e a logística envolvida. Mencionou que esta situação demonstra falta de sensibilidade pelas condições financeiras e práticas do SOM. Vem solicitar a revisão do Município em relação a estas decisões e o respeito dos direitos e necessidades do SOM. Termina a sua intervenção declarando a diferença de tratamento por parte do Município e dizendo que a funcionária presente no PME tem estado a fazer o levantamento exaustivo e detalhado dos atletas, e questionou se este procedimento é adotado em todos os equipamentos municipais e para todos os clubes, pois mostra a clara discriminação e desconsideração. Solicitou que o protocolo em vigor seja respeitado e que as alterações sejam feitas com rigor e com uma análise às necessidades de todos os clubes do concelho. Estão dispostos a colaborar para encontrarem soluções justas, mas não aceitam decisões que prejudiquem o SOM e os seus atletas.

Terminadas as intervenções, o Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- **Sr. Virgílio Gregório** – Tomou nota dos problemas da Rua do Pinhal, apesar de serem situações que demoram algum tempo até serem resolvidas. Em relação à recolha de monos, é realmente um problema no concelho. Fez o apelo à recolha

gratuita dos monos pois há uma afluência muito grande de monos colocados indevidamente ao lado dos caixotes do lixo.

- **SOM – Considerando que o Sr. Vereador enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:**

“Exmos. Srs.

Ao contrário do que foi veiculado pela Exma. Sra. Presidente do SOM, e que provocou a indignação de alguns dos Srs. Vereadores relativamente ao tema da ocupação dos espaços desportivos sobre gestão camarária;

E à recente decisão sobre os tempos de ocupação dos mesmos, mais concretamente do PME, nunca houve uma atitude discriminatória ou prepotente, quer da minha parte, como vereador do desporto, quer da parte do município da Marinha Grande, antes pelo contrário senão vejamos:

Tentou o município uma base de consenso entre os clubes promovendo reuniões e redigindo propostas, tendo inclusive promovido uma reunião entre as partes e os vereadores das diferentes forças políticas;

Apesar das várias tentativas nunca foi aceite por parte do SOM qualquer proposta ou apresentadas alternativas que passassem pela partilha do espaço da PME com qualquer outro clube, o que à partida inviabilizaria uma solução consensual;

Tendo-se chegado a uma situação de impasse total passados dois meses de tentativas o que tornou urgente uma tomada de decisão.

Para essa decisão e para não ter por base os números apresentados pelas partes que poderiam carecer de confirmação, uma vez que estas tem apresentado variações significativas no número de atletas ao longo do tempo;

Solicitou o município à Federação Portuguesa de Voleibol uma listagem dos atletas federados das duas equipas e os escalões competitivos dos mesmos, permitindo assim determinar o número de equipas.

Tendo por base esta informação oficial (que poderemos disponibilizar) foi possível concluir os seguintes números:

SOM tem 92 atletas federados dos quais 59 são da formação e 33 são seniores ou veteranos, como se pode verificar estes números são muito diferentes dos apresentados na comunicação social de 140 atletas o que muito estranhámos dada a enorme discrepância;

Acreditando nós que poderá existir um número de atletas ainda não federados (isto apesar das competições já terem sido iniciadas) iremos solicitar aos clubes prova do seguro individual de saúde e dos exames médico dos atletas não federados elementos obrigatórios para a prática desportiva.

MG voleibol tem 103 atletas federados dos quais 96 são da formação e 7 seniores.

Com base nesta informação oficial e o número de horas disponíveis para os horários da formação nos recintos destinados à prática do voleibol na Marinha Grande (GS 3 campos 30 horas semanais e PME 3 campos 60 horas semanais), tomou-se a decisão, naquela que julgamos ser a forma mais correta para suprir a urgência do tema.

De forma resumida e sem querer ser muito exaustivo posso informar que:

O SOM tem neste momento disponíveis 48 horas de recinto para 59 atletas da formação e o MG vólei 42 horas de recinto para 96 atletas da formação;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

O SOM tem 48 h de recinto para 5 equipas de formação e MG vólei 42 h para 8 equipas da formação;

(quadro com os rácios que poderemos igualmente disponibilizar)

Como podem verificar o rácio de horas / atletas e horas / equipas do SOM é bastante superior (praticamente o dobro) (0,81horas / atleta SOM contra 0,44 horas / atleta/MG vólei, 9,6 horas / equipa SOM contra 5,25 horas / equipa MG vólei) ao disponibilizado para o MG Vólei, pelo que julgamos totalmente desajustada a reivindicação do SOM;

Para mais sabendo nós que para além da ocupação do espaço da PME, a Câmara Municipal da Marinha Grande arrenda o pavilhão do SOM tendo sido sugerida a sua ocupação parcial por parte do MG vólei, situação à qual a Presidente SOM apontou imediatamente um conjunto de entraves nunca anteriormente apresentados aquando da utilização deste por outras entidades que não o MG vólei, o que revela claramente questões de índole pessoal entre os clubes;

Questões essas que não devem nem podem condicionar as decisões do município sobre o assunto e sobre as quais o município devesse ter uma posição totalmente equidistante. Em conclusão a decisão tomada teve por base uma análise técnica dos indicadores oficiais fornecidos pela federação portuguesa de voleibol, a disponibilidade de espaços e não questões de índole pessoal ou especulativa inaladas pela comunicação e pelas redes sociais.

O município gere a ocupação dos seus espaços desportivos de forma totalmente limpa e justa, com a colaboração de todos e para todos.”

A Sra. Vereadora Ana Alves respondeu o seguinte:

- **Sr. Virgílio** – Em relação ao processo do prédio em Picassinos, já teve decisão do Supremo Tribunal Administrativo, o qual condenou o município - no dia 12/10/2023 - a anular decisões tomadas num processo de 2001. Na sequência disso, foi dada a resposta ao Tribunal de que a sentença iria ser cumprida e foi determinado aos serviços a avaliação das questões relacionadas com 3 áreas (número de pisos, índice de construção e a exigência de loteamento). Para além disso, este processo está a ser trabalhado pelo ponto de vista jurídico, mas relaciona-se com a revisão do PDM, ou seja, só com nova proposta e com nova redação do PDM é que passam a existir alguns elementos nesta decisão que poderão ser sanados. Foi interposta uma ação pelo Ministério Público junto do Tribunal Administrativo de Leiria no sentido de condenar o Município a dar cumprimento à sentença. Neste momento está a decorrer o período em que o Município tem para se pronunciar sobre o requerimento do Ministério Público e vai deduzir a oposição. O Ministério Público requer ainda ao Juiz que o Município cumpra a sentença do STA em 6 meses. Já houve uma reunião com os proprietários e pensa que vão também opor-se à decisão em causa. O munícipe questionou à Sra. Vereadora como é que a autarquia responsabiliza os responsáveis por este processo. A Sra. Vereadora respondeu dizendo que atualmente não é isso que está em causa, mas sim o cumprimento da decisão do Tribunal, independentemente das decisões tomadas em 2001.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- **Sr. José Mouco** – Tem a informação de que o munícipe já se dirigiu várias vezes aos serviços para apresentar uma reclamação contra outro vendedor ambulante e não para solicitar uma licença, o que poderá fazer preenchendo um requerimento e aguardando a autorização. Um dos sítios que o munícipe referiu é de carácter privado e a licença que o senhor já possui não foi passada pela Câmara. O Sr. Presidente propõe que o munícipe se dirija aos serviços e preencha os formulários adequados para que o processo seja analisado.
- **Sr. Reinaldo Mesquita** – É um processo antigo e complexo. A casa não tem serventia para a via pública o que dificulta encontrar uma solução viável, e ainda não existe um parecer vindo do consultor jurídico externo. Apesar disso, o processo está a ser analisado pelos serviços e espera ter uma resposta o mais brevemente possível.
- **Sr. Virgílio Gregório** – A pavimentação na zona do mercado está a ser requalificada. Em relação à recolha dos monos, é um problema no Município, apesar de ser divulgado que a recolha é gratuita e que basta telefonar e agendar um horário. Relativamente à situação do prédio de Picassinos, o Município está empenhado em resolver o problema e encontrar uma solução.
Abordando o assunto dos canídeos, referiu que não é possível a eutanásia e estão a tentar fazer a recolha para posterior vacinação.
- **SOM** – O Sr. Vereador João Brito tem conduzido o processo. É importante que haja um equilíbrio e compreensão para que as infraestruturas municipais possam ser usadas pelos diferentes clubes desportivos.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **Sr. Virgílio Gregório** – Agradeceu a vinda do munícipe, o qual sempre traz uma análise muito cuidada sobre o município e espera que levem as suas propostas em consideração.
- **SOM** – Tem acompanhado a troca de e-mails entre o clube e o município. É adepta de desporto e apelou ao bem-estar entre os dois clubes. Lamenta o tom em que são escritos os e-mails e desejou que todos os clubes sejam tratados com respeito e dignidade pelos órgãos autárquicos e vice-versa, e que os ânimos se acalmem.

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

1. “Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher – 25 de novembro

O dia 25 de novembro é o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher, instituído pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1999¹.

A data tem o objetivo de alertar a sociedade sobre os casos de violência e maus-tratos contra as mulheres, incluindo violência física, psicológica e assédio sexual

A violência contra as mulheres e as raparigas continua a ser uma das violações dos direitos humanos mais frequentes e generalizadas no mundo. A nível mundial, quase uma em cada três mulheres foi vítima de violência física e/ou sexual cometida por um parceiro íntimo, de violência sexual sem parceiro, ou de ambas, pelo menos uma vez na vida (ONU).

Todos os dias, 140 mulheres e meninas são mortas por seus parceiros íntimos ou familiares, o equivalente a uma a cada 10 minutos. O dado representa 60% dos 85 mil assassinatos intencionais sofridos pela população feminina no ano passado.

2. O que está perspectivado para as festividades de Natal este ano?

3. Piscinas de S. Pedro de Moel

O QUE SE PASSA COM O PROCESSO DAS PISCINAS ANUNCIADO NUMA REUNIÃO EM S. PEDRO DE MOEL? É CERTO QUE NÓS NUNCA ACREDITÁMOS NAQUILO QUE NOS FOI APRESENTADO, SEMPRE NOS PARECEU QUE AS PISCINAS NUNCA MAIS VIRIAM A SER DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA E AS NOSSA DÚVIDAS CRESCERAM QUANDO LEMOS UMA NOTICIA NO JORNAL DA MARINHA QUE MENCIONA e passo a citar:

Na ocasião, quer os vereadores eleitos pelo PS como as vereadoras da CDU manifestaram a sua preocupação com a garantia de que o espaço das piscinas possa continuar a ser de utilização pública. Pois bem, esses receios podem vir a colocar-se no futuro pois o projeto, ao que apurámos, está à venda.

“O PROJETO VALE 6 MILHÕES - O Jornal da Marinha Grande apurou que o projeto apresentado e aprovado em reunião de câmara está à venda numa agência imobiliária de luxo, em Lisboa, pelo valor de 6 milhões de euros. Quem pagar este valor ficará com os 18.000 m2, localizados numa zona privilegiada com vista para o mar onde poderão ser edificados 15 apartamentos residenciais e 14 apartamentos turísticos. Mas caso pretenda receber o empreendimento executado, o promotor constrói e entrega o imóvel ao cliente pelo valor de... 23 milhões de euros. Ou seja, cada fração terá um preço muito próximo dos 800 mil euros. Excentricidades à parte, as piscinas de S. Pedro de Moel estão à mercê de um investidor, quiçá vindo das arábias, que aqui queira investir milhões num projeto que é vital para o futuro da nossa “pérola do oceano”.

O Grupo Oliveiras, contactado pelo JMG, não respondeu até ao fecho desta edição às questões colocadas sobre este assunto.”

- 4. Recolha de resíduos** – *já passaram 3 anos desde a tomada de posse, no anterior mandato o senhor presidente perguntou não poucas vezes pelos oleões e por que motivo não eram colocados!*

Já neste mandato questioneei várias vezes pela colocação destes equipamentos! Por que motivo não conseguimos colocar estes equipamentos e promover a recolha doméstica dos óleos?

- 5. Deterioração da Estátua do Vidreiro**, *é visível o estado de degradação da estátua, gostaria de saber se a câmara já pediu responsabilidades a quem de direito?*

6. Cemitério de Casal Galego

Em outubro um munícipe expôs-nos a seguinte situação:

“Constatei hoje a situação de uma sepultura que pretende ser comprada pelos filhos da primeira pessoa que lá está sepultada, está apresentada uma exposição à câmara e nem resposta até agora e é a única no talhão que está para reutilizar com tabuleta.”

Mais afirma que “O que a câmara refere é que quem tem os direitos de compra são os familiares do último sepultado lá, ora estes não tendo possibilidades de comprar a sepultura e assim parece que a titularidade passa para a câmara uma vez que coloca a campa reutilizar sem saber não dando possibilidade aos familiares dos demais sepultados comprarem.”

Quando a câmara cria o edital para novas inumações em talhões já usados criam a possibilidade de comprar parte dos descendentes diretos ou herdeiros legais sobre a sepultura da última pessoa sepultada. Ora se os familiares destes não têm condições económicas para a compra devem ser transmitidos os mesmos direitos para os herdeiros legais do penúltimo que foi sepultado e isto parece que não é feito em casal galego por falta de previsibilidade no edital! Ou caso seja necessário altere-se o regulamento porque não nos parece lógico que seja vendido a alguém que nada tem a ver com a campa.

Face ao exposto e admitindo a veracidade dos argumentos exposto pelo munícipe a câmara vender e receber já o dinheiro e se para isso for necessário alterar o regulamento pois que se altere.

Outro caso relativo ao cemitério:

Uma senhora, tia da pessoa sepultada queria comprar a sepultura. No entanto foi impedida pela câmara (provavelmente por força do regulamento) uma vez que quem a podia adquirir era a mãe da pessoa sepultada, no entanto como a mesma não tinha possibilidade, foi para lá outra pessoa – que não pertence à família - não se sabendo se a campa está ou não vendida. – mais uma vez não faz sentido a campa não poder ser vendida a uma familiar, é sepultada outra pessoa e depois essa família já pode adquirir...

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

Parece-me ainda mais grave o seguinte caso que um munícipe me expôs:

Uma campa foi vendida a câmara não comunicou com a agência e foi lá enterrada uma pessoa sem autorização do legítimo proprietário. Resultado - No outro dia é que foi retirada a urna com o corpo e foi sepultada noutra sepultura. É lamentável esta situação, numa situação de dor como a perda de um ente-querido ver o mesmo ser remexido no dia seguinte e os proprietários da sepultura verem também estas situações ...

Estas situações ainda que involuntárias causam como se pode compreender um sofrimento a alguém que já se encontram num processo de luto pelo que apelo a um maior cuidado na condução destes processos.

Acresce que o que me foi dito é que estes não são casos isolados.

Por último é preciso cuidar daquele espaço

Relativamente às terras sobrantes: porque é que as mesmas são enviadas para a reciclagem? Não seria melhor encontrar um local onde as depositar visto que as mesmas podem ser necessárias para repor nas campas?

É necessário proceder ao desentupimento regular das pias onde se enchem os baldes da água - a água verde e com mau cheiro.

Relativamente às infraestruturas é necessário a reparação das janelas dos wc com vidros adequados pois parece que se vê para dentro do wc”.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Referiu a pertinência da situação do cemitério abordada pela Sra. Vereadora Lara Lino e informou o Sr. Presidente de que lhe poderia enviar a intervenção escrita. Mencionou ainda que não era do seu conhecimento se o edificado pertencia à Igreja ou à Câmara Municipal, pois necessita de pintura e de requalificação.
- Não compreendeu a intervenção do Sr. Reinaldo Mesquita, visto que apresentou um projeto de candidatura apesar de o processo ter sido indeferido. Se é um caminho público a Câmara Municipal tem legitimidade para atuar sobre ele e deve priorizar este assunto.
- Em relação à intervenção do Sr. Virgílio Gregório, são questões muito pertinentes.
- Mencionou ainda uma denúncia feita por um munícipe sobre uma obra ilegal e a necessidade de fiscalização.
- **Prédio em Picassinós** – Sabe que a Câmara Municipal se está a preparar para apresentar uma oposição ao pedido de demolição por parte do Ministério Público. Questionou se essa oposição tem efeito suspensivo, ou seja, o facto de interpor a

oposição suspende os efeitos da decisão ou se a decisão continua a ter de ser cumprida. Solicitou um esclarecimento público para esta questão.

- **SOM** – Ficou preocupada com a troca de e-mails entre o clube e o Município e o tom dos mesmos. Sempre defendeu encontrar uma solução viável para o bem-estar dos dois clubes e, havendo horários disponíveis para a utilização do PME, o SOM poderia ceder o espaço. Independentemente desta questão logística, foi elaborado um mapa com os horários, pelo que a Sra. Vereadora questionou se o mapa tinha sido realizado com o contributo de todos. O Município deve encontrar uma solução que proporcione o bem-estar de todos os clubes.
- **Associação de Desenvolvimento da Praia da Vieira** – Quando os representantes estiveram presentes em Reunião de Câmara, colocaram algumas questões às quais não tinham obtido resposta. Questionou se as respostas já foram dadas tendo em conta que muitas destas relacionavam-se com intervenções que seriam de resolução simples.
- **Sr. José Mouco** – Compreendeu que o munícipe já tem licença de vendedor ambulante e que veio solicitar um espaço para fazer a venda da sua mercadoria. Pensa que deve existir um requerimento próprio para o efeito e que o deve preencher para obter uma resposta.
- Congratulou-se com a abertura do espaço cidadão na Freguesia da Moita, que é muito útil aos cidadãos para a resolução de problemas e exposição de situações. Parabenizou o Sr. Presidente da Freguesia da Moita e todo o seu Executivo, pela disponibilização destes serviços desde o início do mês.
- Referiu as queixas vindas dos residentes da Moita e de Vieira de Leiria, os quais sentem que são Freguesias menores e que sentem falta de apoio por parte deste Executivo. Há pessoas da Freguesia da Moita que têm visto os projetos de arquitetura serem recusados apenas com o fundamento de que não existe PDM disponível para aquelas zonas.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **Sr. José Mouco** – Tinha algumas dúvidas em relação à intervenção do munícipe e compreendeu que o que vem solicitar é um local específico para poder fazer a venda da sua mercadoria.
- **Sr. Reinaldo Mesquita** – É uma situação que acaba por abranger também outros proprietários com casas antigas que não as conseguem legalizar e obter uma licença de utilização.
- **SOM** – Logo quando se formou o novo clube, o Sr. Vereador colocou a questão se seria sustentável a existência dos 2 clubes. A Sra. Presidente do SOM tem mencionado várias vezes que no início o MG Vólei disse que a disponibilização de espaço era um não assunto e passados 3 meses já é uma questão. Deseja que a serenidade volte ao processo e que haja diálogo entre todos os intervenientes para a posterior resolução de problemas.
- **Sr. Virgílio Gregório** – Ficou também com dúvidas em relação ao processo do Prédio de Picassinos, e questionou se a sentença já tinha transitado em julgado, e se ainda se pode encontrar uma solução?

Considerando que enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“Pavilhão da Moita – Na Ata de 23nov23, realizada pelo Clube Desportivo Moitense, proprietário dos locais eventualmente indicados para a futura localização do Pavilhão da Moita, menciona que a referida localização seria no seu Campo de Futebol. Esta indicação terá sido enviada ao Município, mas até ao momento nada se concretizou em termos, quer de orçamento quer de entendimento com o respetivo Clube, que tem solicitado várias reuniões para esclarecimento e vontade de colaborar com o Município. Também o contato com a Junta de Freguesia da Moita que, neste âmbito não tem existido, o que nos parece de todo despropositado. Assim, visto que, por indicação do executivo permanente, havia fundos orçamentados para o projeto, questionamos o porquê de até agora nada ter acontecido? Nem projeto lançado, nem reunião com o Clube e com a Junta de Freguesia da Moita.

Skate Park – Tenho acompanhado a discussão sobre a requalificação ou reconstrução do Skate Park, no entanto verifica-se que nada andou em frente, mesmo havendo Municípios que se propuseram ajudar no desenvolvimento do processo. Qual o ponto de situação atual deste equipamento.

A requalificação do Mercado da Praia da Vieira é uma obra prioritária e que tem de ser prevista agora para que quando chegarmos à próxima época Balnear o mercado estar em perfeitas condições de utilização, quer para venda quer para compra. Deve ser analisada a componente de redução e reconfiguração daquele espaço, nomeadamente a passagem de 2 para uma nave, por forma a torná-lo funcional e agradável a quem nos visita.

E porque hoje é dia de discussão do orçamento Municipal da Marinha Grande, trago aqui alguns dados curiosos sobre o orçamento do Município de Ourém e, que se podem comparar com os nossos:

– Orçamento total de cerca de 78M€, com despesas correntes semelhantes às nossas, cerca de 33,3M€ vs CMMG 31,5M€ e 44,5M€ em Investimento vs CMMG 17,5M€, dos quais cerca de 18,4M€ são respeitantes a candidaturas submetidas a PRR (CMMG são 11,5M€). Se efetivamente retirarmos o valor previsto em PRR, ficariam na Câmara de Ourém, em PPI 27M€. Podemos com esta comparação verificar que os valores previstos no orçamento Municipal de Ourém, têm despesas correntes muito próximas das de Investimento (Correntes 55% e PPI 45%), ao contrário do nosso Município que, sem PRR, tem cerca de 80% despesas correntes e cerca de 20% em PPI.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **SOM** – A Sra. Vereadora começou por relembrar medidas anunciadas no programa eleitoral do +MPM e passou a citá-las. É importante ter uma estratégia desportiva para o concelho e uma carta desportiva atualizada pois, quando não existem, surgem este tipo de problemas com os clubes. Referiu que não tem nada contra a criação de novos clubes, mas deve-se estabelecer um igual critério para todos e ter conhecimento de quais os espaços municipais disponíveis. Em relação à troca de e-mails, não lhe parece correto a forma como são tratados, sendo este um clube com tanta história.

- Sendo que nesta reunião vai ser discutido o Orçamento de 2025, a Sra. Vereadora passou a citar uma expressão usada pelo Sr. Presidente - “conhecer o passado, para perceber o presente e perspetivar o futuro”. Abordou então uma recente publicação, a qual não foi a tempo para influenciar o relatório do Orçamento de 2025 (o qual faz referência ao anuário financeiro de 2022), e passou a apresentar o anuário financeiro de 2023 – o qual apresenta a queda relativamente ao *ranking* de municípios de média dimensão, sendo que a Marinha Grande se situa em 7º lugar e, em 2021, estava em 1º lugar. Os resultados de 2022 e 2023 são negativos o que revela um aumento da fragilidade financeira. No passado, o Município estava melhor classificado e com resultados positivos. Deseja que a saúde financeira do município melhore para poder melhorar também a qualidade de vida dos munícipes.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- **Respondendo à Sra. Vereadora Lara Lino:**
“Gosto do SOM e inclusivamente sou sócio do Operário. Não posso misturar casos pessoais com a minha responsabilidade como autarca. Relativamente ao tom dos e-mails não percebo, mas por mim poderão ser públicos. O tema das chaves: O município é arrendatário de um pavilhão do operário, e passados mais de dois meses de tentativa de negociações as chaves não foram entregues”.

O Sr. Vereador João Brito passou a citar o e-mail em questão:

*“Prezada Presidente do Sport Operário Marinhense,
Professora Cristina Carapinha,*

Apresento os mais respeitosos cumprimentos em nome da Divisão do Desporto, Juventude e Associativismo.

Na senda do solicitado pelo Sr. Vereador Eng.º João Brito, sou a remeter a informação a V. Exª com o seguinte teor:

Recebemos o e-mail infra, de V. Exa, que nos mereceu uma cuidada atenção.

Acerca do conteúdo do V. prestimoso e-mail cabe-nos referir o seguinte:

Desde logo, parece-nos importante salientar que a relação contratual que se estabeleceu com o Sport Operário Marinhense pressupõe um conjunto de obrigações vertidas na Lei e que essa associação não pode descurar, sob pena de lesar os direitos deste Município.

Na verdade, constituem obrigações do locador entregar ao locatário a coisa locada e assegurar-lhe o gozo desta para os fins a que a coisa se destina – artigo 1031.º do Código Civil.

Ora, a posição assumida por V. Exas não respeita essas obrigações e cerceia os direitos que, consequentemente, resultam das mesmas, para quem arrendou o espaço e cumpre as suas obrigações, nomeadamente o pagamento das respetivas rendas.

O SOM enquanto entidade locadora tem de assegurar as condições para que este Município desenvolva as atribuições que lhe estão cometidas, enquanto entidade que prossegue os interesses da população, do tecido associativo e do interesse público em geral, finalidades para as quais foi celebrado o respetivo contrato.

A imposição unilateral de uma calendarização de atividades, configura uma flagrante violação da Lei.

Do mesmo modo, as “despesas associadas” que pretendem cobrar não se encontram previstas no contrato celebrado com este Município a 02 de fevereiro de 2011, nem nas suas adendas posteriores, que expressamente refere que após a ocupação definitiva do locado e até ao termo do contrato, serão da conta do primeiro outorgante todas as despesas de conservação e de utilização do locado – parágrafo segundo da cláusula 10.ª.

Concordamos e aceitamos que tanto este Município, como o SOM, visam fomentar o desporto em geral, o tecido associativo e servir a população Marinhense. Esse mérito nunca vos foi negado. Contudo, a prossecução dessa finalidade não pode atropelar os legítimos direitos de um arrendatário que se consubstanciam no pleno gozo da coisa arrendada, sem obstáculos que lhes permitam exercer os mesmos.

Mantemo-nos igualmente disponíveis para dialogar, aliás como sempre fizemos. Contudo, e porque nos assiste o direito a aceder ao pavilhão em causa, reiteramos o pedido de entrega das chaves do mesmo, até amanhã, dia 21 de novembro, às 16h00, na Divisão do Desporto, Juventude e Associativismo, sob pena de considerarmos que existe o incumprimento das principais obrigações a que, contratualmente, se vincularam e que consistem em permitir o acesso, por parte deste Município, ao dito pavilhão e assegurar o gozo deste para os fins a que o mesmo se destina.

Respeitosamente”

Relativamente à recolha de resíduos:

“Oleões – O contrato foi assinado no dia de hoje e na próxima semana está previsto o início da instalação no terreno nas 3 freguesias.”

- **Respondendo ao Sr. Vereador António Fragoso:**

“O presidente do MG Vólei nunca em nenhuma reunião afirmou que o clube não iria necessitar de espaços sobre a gestão do município para treinar o que disse sim numa reunião em Julho/2024, na qual estava em discussão uma eventual tentativa de encontro entre as partes e

na qual estavam presentes: técnicos do município, o Vereador João Brito, Elementos representantes da partes, pessoas ligadas ao Voleibol da Marinha Grande (antigos praticantes, dirigentes e pais de atletas), disse sim que "... a necessidade de espaços de treino e jogo para um novo clube não era tema para aquela reunião..." ."

O SOM saiu da sala em protesto.

Referiu ainda o seguinte:

"Hoje, o Município da Marinha Grande irá efetuar a proposta de apoio financeiro ao Desporto Federado para a época 2024/2025 a 22 clubes a mais de 1200 atletas do nosso território, para refletir sobre a responsabilidade do Estado e, particularmente, dos municípios na promoção do desporto enquanto direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa. O artigo 79.º da Constituição determina que "todos têm direito à cultura física e ao desporto", delegando ao Estado o dever de assegurar o acesso generalizado às atividades desportivas, fomentar a prática, valorizar e potenciar as infraestruturas que promovam o bem-estar coletivo. Esta responsabilidade deve ser interpretada como um alicerce para o desenvolvimento individual e coletivo, onde os municípios assumem um papel basilar na sua concretização.

Os municípios, enquanto entidades próximas das populações, são fundamentais para implementar políticas que garantam o princípio da equidade no acesso ao desporto. Este princípio, consagrado em diplomas como a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, estabelece os princípios gerais que regulam a atividade física e o desporto em Portugal. Destina-se a promover a prática desportiva, garantir condições de acesso equitativo, fomentar o desporto de alto rendimento e regular a organização e o funcionamento das entidades desportivas.

A promoção do desporto não é apenas um dever legal, mas uma obrigação moral, especialmente junto dos jovens atletas marinhenses, para garantir que todos, independentemente da sua condição socioeconómica, nacionalidade, género, e capacidades, possam usufruir das vantagens que a prática desportiva oferece.

Como autarca, devo enfatizar que a boa governação municipal exige uma gestão eficiente e estratégica dos recursos físicos e materiais, financeiros e humanos disponíveis do nosso município.

Cabe-nos potenciar as valências e as sinergias, otimizando os recursos existentes e criar condições de forma comprometida com o foco nos nossos jovens atletas. Estas condições, quando valorizadas de forma responsável e sustentável, podem contribuir para potenciarem o desenvolvimento desportivo da nossa comunidade e consequentemente formar jovens, futuros HOMENS de amanhã.

A educação desportiva desempenha um papel crucial na formação dos nossos jovens, influenciando positivamente o seu desenvolvimento físico, mental e social. Além disso, promove competências essenciais como trabalho em equipa, resiliência e gestão de tempo e de conflitos, pressupostos basilares na vida pessoal, profissional e em comunidade.

O desporto também ensina valores importantes, como respeito pelo próximo inclusão, esforço, superação, responsabilidade, e fair play, preparando os jovens para enfrentar os desafios futuros de forma consciente e reflexiva. É, sem dúvida, um alicerce para uma vida ativa e bem-sucedida no futuro. É destes jovens que nós ansiamos formar através do desporto, com os clubes da nossa terra, para tonar a Marinha Grande, GRANDE capaz de ultrapassar os desafios que se avizinham, numa cidadania ativa e participativa, em cooperação.

O desporto é mais do que uma prática física; é um veículo de coesão social, de educação e de saúde pública, é uma escola de VALORES. Por isso, os municípios devem assumir uma postura proativa, promovendo parcerias com escolas, associações e com o tecido associativo local para reforçar a importância que o desporto assume enquanto ferramenta de desenvolvimento integral dos jovens.

Neste contexto, os serviços do município da Marinha Grande procederam a uma análise detalhada das instalações desportivas existentes no nosso concelho. Este levantamento teve como principal objetivo potenciar a ocupação dos espaços desportivos, otimizando a sua utilização nas diversas valências que oferecem, desde a prática desportiva regular até à realização de atividades competitivas federadas ou atividades educativas. Esta abordagem reflete o compromisso da autarquia em assegurar que todos os recursos disponíveis sejam aproveitados da melhor forma, promovendo o acesso eficiente ao desporto nas suas diferentes valências.

É também importante destacar o papel crucial do tecido associativo na dinamização do desporto local. As associações desportivas, enquanto elementos de referência na comunidade, têm a responsabilidade de trabalhar em colaboração e de se ajudarem mutuamente. Este esforço conjunto deve assentar nos princípios da cooperação, da entreajuda que devem ser instrumentos pedagógicos de todas as instituições. Estes valores são essenciais para fortalecer o trabalho em rede com todos os intervenientes, garantindo que todos têm acesso a oportunidades igualitárias de participação.

Nesse âmbito, não podemos esquecer o papel do dirigente benévolo, cuja dedicação e trabalho voluntário são fundamentais para o sucesso das associações. Este dirigente desempenha uma missão crucial na nossa comunidade, promovendo valores éticos e de cidadania.

O seu exemplo e as boas práticas que implementa são uma inspiração, sobretudo para os mais jovens, que aprendem a valorizar diariamente treino após treino, a importância do esforço coletivo, da liderança responsável e do respeito mútuo.

Como disse Nelson Mandela, uma figura incontornável do século XX: "O desporto tem o poder de mudar o mundo. Tem o poder de inspirar, tem o poder de unir as pessoas de uma forma que poucas coisas conseguem." Esta mensagem deve ser um guia para todos nós, enquanto agentes de mudança e promotores do desporto.

A evolução é um processo constante de mudança.

Obrigado à divisão do desporto, juventude e associativismo.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

Agenda das atividades a decorrer durante o mês de novembro e início de dezembro:

17 de novembro | Clube de Atletismo da Marinha Grande (CAMG)

Decorreu o 3.º Corta-Mato Arneirense, nas Caldas da Rainha, que incluiu o Campeonato Distrital de Corta-Mato Longo para os escalões de sub-18, sub-20, seniores e veteranos. O Clube de Atletismo da Marinha Grande (CAMG) esteve representado na prova.

22 de novembro | Sport Operário Marinhense

Foi efetuada a Exibição do filme “Capitães de Abril”, de Maria de Medeiros, integrado no Ciclo de Cinema Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril do Operário, no Auditório José Vareda no Operário.

23 de novembro | Spiel Portugal

A Associação Spiel Portugal organizou a iniciativa “Vem jogar no Museu” no dia 23 de novembro, numa Parceria - Município da Marinha Grande/ Museu Joaquim Correia.

23 novembro | One Piece After Another

Mais uma ação desenvolvida por esta associação na Praia da Vieira, foram recolhidos 360kg de resíduos, dos quais 70kg de paletes e o restante com os suspeitos do costume, cordas, artes de pesca, redes, garrafas de plástico, garrafas de vidro, latas, microplásticos, esferovite, etc ...

24 de novembro | Município da Marinha Grande

Decorreu o passeio pedestre “Da Moita ao Facho”, organizado pelo Município da Marinha Grande, no dia 24 de novembro, percorrendo as freguesias da Moita e Marinha Grande. Esta foi a oitava etapa da Grande Rota da Marinha Grande que, desde o início do ano, está a circundar o concelho. O percurso teve a distância de 10 km, a duração de 3 horas e um grau de dificuldade moderado. Apesar das condições atmosféricas adversas a etapa foi bastante participada.

24 de novembro | Associação Cultural e Recreativa da Comeira

As instalações da Associação Cultural e Recreativa da Comeira receberam no domingo, dia 24 de novembro, as comemorações do 6.º aniversário do projeto “Poesia ao Serão”.

23 de novembro | Os penetras

O projeto musical da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte, “Os Penetras participou no programa “Estrelas ao Sábado” da RTP 1, tendo sido votado para passar à fase seguinte. Uma palavra de apreço a todos os jovens, escola, famílias e ao Professor Filipe Fernandes pela excelência do trabalho realizado

24 de novembro | Clube Recreativo Amieirinhense

Decorreu a iniciativa “Sons da Marinha Grande”, pelo Clube Recreativo Amieirinhense, para assinalar o 46.º aniversário da Filarmónica Recreativa Amieirinhense na Casa da Cultura Teatro Stephens.

Filarmónica Amieirinhense

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

24 de novembro | Clube de Atletismo da Marinha Grande

Guimarães acolheu os Campeonatos Nacionais de Corta-Mato Longo, prova onde participamos com 5 atletas do Clube de Atletismo da Marinha Grande.

Filipe Rosa que se sagrou Campeão Nacional no escalão de M40.

Próximos Eventos

29 de novembro a 8 de dezembro – Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego

Decorrerá a 32ª FAG – Feira de Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande no Parque Municipal de Exposições da Marinha Grande

5 dezembro | Corta-Mato Escolar Fase concelhia

O Parque da Cerca acolherá mais uma edição do corta-mato escolar mais antigo do país, reunindo aproximadamente 1500 alunos.”

A Sra. Vereadora Ana Laura Baridó concordou plenamente com o texto elaborado e questionou ao Sr. Vereador se é ou não importante definir uma estratégia desportiva para o futuro do desporto no concelho, sendo que foi um dos itens que estava no programa eleitoral do +MPM, e se é ou não importante atualizar a carta desportiva municipal.

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que foi contratado um serviço em parceria com o IPL para análise da estratégia e da carta desportiva. Relembrou que a carta desportiva do município foi elaborada em 2000. As infraestruturas desportivas estão a ser atualizadas e nos próximos meses a informação irá estar disponível.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **Respondendo à Sra. Vereadora Lara Lino**, em relação à sua intervenção sobre o dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher, subscreveu as suas notas e acrescentou também a importância da celebração do dia 20 de novembro, onde se assinala os 105 anos da comemoração da declaração universal dos direitos da criança.
- **Programa de Natal** – Irá partilhar com os Srs. Vereadores o link de acesso ao site e informou que irão receber um convite para estarem presentes no início das comemorações de Natal, no próximo dia 30 de novembro, a partir das 15:00 horas. Referiu que a FAG inicia no dia 29 de novembro e deseja as maiores felicidades para o decorrer da feira, a qual é promovida pela Associação de Casal Galego.
- **Estátua do Vidreiro** – Segundo uma informação da DCP, sairá amanhã um ofício onde irão acionar as cláusulas de penalização contratuais do processo e terão ainda de realizar uma peritagem justificativa.
- **Prédio em Picassinos** – A sentença está transitada em julgado, o que faz com que tenham de a cumprir, pois não existem efeitos suspensivos. Já transmitiram ao Tribunal como a iriam cumprir. Como tínhamos 1 ano depois da decisão da sentença para garantir que era cumprida, iremos cumprir, de acordo com a deliberação de abril,

decorrendo o recurso em paralelo. Em relação à proposta de demolição, o município vai-se opor pela existência de uma causa legítima de execução fundada nos termos do CPA, ou seja, a ação não suspende, mas fará um caminho paralelo ao processo que está no STA.

Relativamente às suas áreas:

- As **duas intervenções no JI da Amieirinha e em Picassinós** (monoblocos) estão a ser finalizadas.
- Foi realizada uma **entrevista para a magazine cultural de ensaio da RTP 3**, do dia 14 de novembro, que veio conhecer o projeto do Teatro, no âmbito da candidatura à DGArtes, que gira à volta da comunidade vidreira marinhense.
- **Inauguração da exposição** Lições de Transparência – Técnicas de Vidro Contemporâneo, no dia 14 de novembro.
- Foi proposto um **Protocolo do Vidro ao CENCAL**.
- **Concerto para bebés**, no dia 16 de novembro, no auditório da Resinagem.
- **Peça de Teatro Estrelinhas**, no dia 16 de novembro, no Teatro Stephens, com uma nomeação de melhor ator do ano pela revista Time Out.
- **Noite de Reis, 10 personagens e 1 cão**, no dia 23 de novembro, no Teatro Stephens.
- **Jogar no Museu**, no Pavilhão Joaquim Correia, no dia 23 de novembro, a edição de Jogos de Tabuleiro organizada pela Associação Spiel de Portugal.

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Abordando o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher e do dia 20 de novembro, onde se assinala os 105 anos da comemoração da declaração universal dos direitos da criança, referiu que é para todos uma preocupação e vão continuar alerta.
- **Piscinas de S. Pedro de Moel** – Foi aprovado um PIP e tem conhecimento que o promotor está a elaborar o projeto de arquitetura.
- **Cemitério de Casal Galego** – Solicitou o reencaminhamento do e-mail que expõe a situação do munícipe para posterior análise. Num dos processos, foi solicitado ao munícipe uma cópia da habilitação de herdeiros (para comprovar se era o único herdeiro), porém não foi entregue. Assim, em termos jurídicos, não é possível encontrar uma solução. Vai ser novamente notificado para a situação ser resolvida.
- **Processo de legalização na Freguesia da Moita** – Não tem conhecimento de nenhum processo que não tenha sido aprovado, a Freguesia não tem realmente PDM, mas indicou que isso não é impedimento para a realização de projetos de urbanização.
- **Pavilhão da Moita** – Os serviços têm ordens para agendar uma reunião com o Clube Desportivo Moitense para analisar e perceber a decisão do próprio clube.
- **Mercado da Praia da Vieira** – No orçamento que irá ser discutido, há uma verba destinada à sua requalificação. Caso seja aprovado, a obra irá ser realizada.
- **Anuário financeiro** – O 7º lugar atribuído ao Município da Marinha Grande, sendo que eram 308 municípios, é um resultado positivo e as verbas devem ser investidas nos cidadãos.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

- **Visita à China com a CIMRL** – Foram feitas visitas a empresas, universidades e a entidades oficiais. Esta visita teve o objetivo de consolidar as relações da região de Leiria com a China, em que foram discutidos temas ambientais, mobilidade, mercado de carbono, energias renováveis, indústria do vidro, reciclagem, autocarros elétricos, cultura e turismo.
- **Semana do empreendedorismo na OPEN** – Foram discutidos vários temas importantes para a atividade económica da região, incluindo a discussão sobre os desafios da Inteligência Artificial nas empresas, e que culminou com um jantar comemorativo dos 22 anos da OPEN.
- **Evento Next Leiria** – Contou com a participação do Sr. Secretário de Estado da Modernização e Digitalização, onde foi discutido o projeto das *Smart Cities* e as suas questões inovadoras.
- **Evento realizado pelo Instituto Superior de Qualidade** – Foi realizado no Centro Empresarial da Marinha Grande, sobre os desafios da utilização do hidrogénio e a preocupação de encontrar soluções alternativas como esta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:19 horas às 16:47 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. **Aprovação das atas n.ºs 32 e 33/2024, das reuniões da Câmara Municipal de 28 e 31 de outubro e 11 de novembro**

662 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 32, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada nos dias 28 e 31 de outubro de 2024;
- Ata n.º 33, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de novembro de 2024.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção da Sra. Vereadora Lara Lino, por não ter estado presente nas reuniões.

2. Aprovação das atas n.ºs 30, 31 e 32/2023, das reuniões da Câmara Municipal de 27 e 30 de novembro e 11 de dezembro

663 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 30, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de novembro de 2023;
- Ata n.º 31, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de novembro de 2023;
- Ata n.º 32, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de dezembro de 2023.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção da Sra. Vereadora Lara Lino, no que se refere à ata nº 30, por não ter estado presente na reunião e por unanimidade, no que se refere às atas nºs 31 e 32.

DIVISÃO JURÍDICA

- 3. NIPG 3552/24 - Contrato de arrendamento apoiado de duração limitada – Rendas em atraso – Incumprimento do acordo de resolução de dívida celebrado – Projeto decisão de resolução do contrato e de execução judicial das rendas em dívida – Audiência prévia sem alegações e sem pagamento – Decisão final de resolução do contrato, despejo e cobrança coerciva da dívida**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se a Senhora foi contactada mais alguma vez para esta situação ser resolvida. A **Sra. Vereadora Ana Alves** esclareceu dizendo que já é um processo antigo e que a munícipe já foi chamada e contactada por várias formas, mas não há uma resposta. Sabe-se que o agregado é constituído por 3 pessoas.

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho** questionou o porquê de a munícipe não pagar a renda. A **Sra. Vereadora Ana Alves** indicou que já tentou realizar o acordo de regularização da dívida com base nos rendimentos. As três pessoas do agregado têm rendimentos, mas até agora não há uma resposta. Se não for possível notificá-la, terá de ser necessário avançar com uma ação de despejo. Referiu ainda que a equipa já analisou este caso e tentou encontrar uma solução viável.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

664 - Presentes informações da DAS-Divisão de Assuntos Sociais n.º 618/2022, de 4 de março de 2022, n.º 475/24 – NIPG 3552/24, de 15-03-2024 e Email datado de 02-07-2024, em que se expõem os incumprimentos do dever de pagamento das rendas da habitação por parte da arrendatária, Mafalda Sofia Gomes Grácio Gonçalves e das diversas diligências efetuadas no sentido de instar a mesma a proceder ao pagamento das rendas em dívida, cujo valor ascende já a 11.224,47€, e nas quais se propõe a resolução do contrato de arrendamento e a cobrança coerciva das rendas em dívida.

Presente parecer jurídico I/447/2020, de 10-07-2024, que aqui se dá, para todos os legais efeitos, como integralmente reproduzido, que apreciou os factos e as provas produzidas e conclui que:

“Por força do incumprimento reiterado da arrendatária, e esgotados todos os esforços do Município no sentido de obter o pagamento voluntário das rendas em atraso, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre:

- O recurso à resolução do contrato de arrendamento apoiado, por incumprimento insustentável do dever de pagamento das rendas, nos termos do previsto nos artigos 1083.º, n.ºs. 1, 2 e 3 e 1084.º, n.º 2, do Código Civil, conjugados com o artigo 25.º, n.ºs. 1 e 2, do RAAH, a qual opera por comunicação do Município à arrendatária, onde fundamentadamente invoque a respetiva causa, após audição da interessada, à qual cabe sempre o direito de recurso desta decisão;
- E o recurso a juízo – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - para cobrança da elevada quantia acumulada em dívida, através de ação executiva para pagamento de quantia certa, a instaurar pelo Dr. Vitor Faria, conforme previsto no artigo 17.º, n.ºs. 2 e 3 do RAAH.”.

Presente notificação pessoal da deliberação de 22-07-2024, feita à arrendatária no dia 27-08-2024, que lhe concedeu o prazo de 10 dias úteis, para, querendo, se pronunciar sobre o projeto

de resolução do contrato de arrendamento e lhe fixou o prazo de 15 dias úteis para efetuar o pagamento integral da dívida.

Presente informação jurídica e n.º 2422/24, de 24-09-2024, que aqui se dá, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzida, que reporta a inexistência de alegações apresentadas pela arrendatária e o não pagamento de qualquer valor da dívida, no prazo que foi concedido propondo, por isso, a submissão do processo a deliberação final de resolução do contrato de arrendamento, de despejo e de cobrança coerciva da dívida.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação I/447/2024 e considerando que:

- a) A razão de ser de toda a legislação especial relativa ao arrendamento social de casas económicas ou de casas de renda económica ou apoiada, visa a proteção das famílias de mais fracos rendimentos e que não possam recorrer ao mercado habitacional livre;
- b) Assim acontece com todos os bairros sociais propriedade do município da Marinha Grande, que foram construídos (ou pela Câmara Municipal ou pelo Ex-Fundo de Fomento da Habitação) com essa finalidade social intrínseca e que como tal se mantêm até hoje;
- c) Destinando-se os fogos de habitação social ao alojamento de famílias de fracos recursos económicos, e constituindo um bem escasso do Município, compreende-se e justifica-se que o direito de habitar essas casas e de nelas permanecer, seja retirado àqueles arrendatários que, de forma grave e reiterada, deixem de cumprir os seus mais elementares deveres para com a habitação, designadamente o de pagamento atempado da renda, como é o caso em apreço;
- d) A arrendatária, não cumpre desde 2016, com um dos seus principais deveres enquanto titular de contratos de arrendamento apoiado celebrados em 15-12-2014 e em 17-05-2019, com este Município;
- e) Relativamente ao contrato celebrado em 15-12-2014, a Câmara Municipal, em sua reunião de 02-04-2018, deliberou autorizar a celebração de um acordo de regularização de dívida de rendas vencidas dos anos de 2016 e 2017, no valor total de 1.306,36€, em 24 prestações mensais, sendo 23, no valor de 54,43€ e a 24ª. e última, no valor de 54,47€, com início em maio de 2018;
- f) A arrendatária pagou as primeiras 8 prestações fora de prazo, a última das quais, em 02-03-2020, data a partir da qual não efetuou o pagamento de qualquer outra prestação, estando ainda em dívida 16 prestações, no valor total de 870,92€;

- g) Para além do incumprimento do referido acordo de regularização de dívida, a arrendatária cessou, a partir do mês de maio de 2018, o pagamento das rendas mensais que se foram vencendo, até à atualidade, o que perfaz um total de 75 rendas, no valor total de 10.353,55€;
- h) À data da informação jurídica, a arrendatária era devedora ao Município, do valor total de 11.224,47€ (onze mil, duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), a que acrescerão os respetivos juros de mora e as rendas vincendas.
- i) O incumprimento do dever de pagamento da renda da habitação por prazo superior a três meses constitui causa de resolução do contrato de arrendamento apoiado e de interposição de ação executiva para pagamento de quantia certa, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, nos termos do artigo 1083.º, n.º 3 do Código Civil e artigo 17.º, n.ºs. 2 e 3 do Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação (RAAH);
- j) Os serviços municipais efetuaram várias diligências, quer por carta registada com aviso de receção, quer por envio de email, tendo em vista a obtenção do cumprimento das obrigações da arrendatária em matéria de pagamento das prestações do acordo celebrado e das rendas vencidas posteriores à celebração do mesmo, que se foram acumulando, dando inclusive conhecimento das consequências do não pagamento das mesmas;
- k) Não obstante, as diversas diligências efetuadas pelos serviços municipais junto da arrendatária vieram a revelar-se infrutíferas e a cada mês se vence mais uma renda não paga pela arrendatária, situação que urge fazer cessar;
- l) A habitação social constitui um bem escasso do Município essencial e imprescindível ao alojamento dos muitos agregados familiares de fracos recursos económicos existentes no concelho, o que torna insustentável e inexigível a manutenção do contrato de arrendamento nas condições atrás mencionadas;
- m) Ambos os prazos concedidos à arrendatária para se pronunciar em sede de audiência prévia e para efetuar o pagamento integral da dívida, expiraram, respetivamente, no dia 10-09-2024 e no dia 17-09-2024, sem que nos tenham chegado quaisquer alegações da arrendatária.
- n) Em 19-09-2024, os serviços da DAS informaram, via email, que não chegaram ao seu conhecimento quaisquer alegações da arrendatária nem foi regularizada a situação da dívida. Afirmaram ainda que ao valor da dívida acrescem mais dois meses de renda (agosto e setembro/2024), no valor de 279,64 (139,82€x2 meses), o que perfaz, à data de hoje, o valor global de 11.504,11€, acrescidos dos juros de mora.
- o) Constata-se, assim, que não só a arrendatária não efetuou qualquer pagamento do valor em dívida, como permitiu, ainda, a acumulação de mais dois meses de renda, ao valor unitário de 139,82€, assim aumentando o valor total em dívida ao Município.”

Delibera, no âmbito das suas atribuições em matéria de habitação previstas na alínea i) do n.º 2, do artigo 23.º, do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e ao abrigo do previsto no artigo 25.º, n.ºs. 1 e 2 e 28.º, n.º 2, do Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela Lei n.º 81/2014, na sua redação atual e nos artigos 1083.º, n.ºs. 1 e 3 e 1084.º, n.ºs, 1 e 2, do Código Civil:

- 1) Resolver o contrato de arrendamento celebrado pela arrendatária, em 17 de maio de 2019, com este Município.**
- 2) Fixar em 90 dias o prazo para a arrendatária proceder à desocupação da habitação e à entrega voluntária da mesma e das respetivas chaves, nesta Câmara Municipal.**
- 3) Determinar o recurso a ação executiva para pagamento de quantia certa, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, nos termos do artigo 17.º, n.ºs. 2 e 3 do RAAH, com vista ao recebimento de todas as rendas vencidas e vincendas - o valor em dívida ao Município, é, na data da última informação jurídica, de 11.504,11€, (onze mil quinhentos e quatro euros e onze cêntimos), acrescidos dos juros de mora, sendo 870,92€, de 16 das 24 prestações do acordo de regularização aprovado pela Câmara em 02-04-2018 e o restante, de 77 rendas vencidas e não pagas dos meses de maio de 2018 a setembro de 2024.**
- 4) Notificar ainda a arrendatária que:**
 - i. A notificação desta deliberação final tomada pela Câmara Municipal e a não desocupação do locado no prazo fixado, é suficiente e idónea para fazer operar a resolução do contrato e para operar a tomada de posse pelo Município (artigos 25.º, n.º 2 e 28.º, n.º 5, do RAAH).**
 - ii. O incumprimento voluntário da obrigação de desocupação e entrega da habitação ao Município, no prazo de 90 dias fixado no anterior ponto 2), tem por consequência a promoção e execução do despejo por parte dos serviços municipais competentes (artigo 28.º, n.ºs. 1, 2 e 3 do RAAH).**
 - iii. Quaisquer bens móveis deixados na habitação após a cessação do contrato e da tomada de posse pelo Município, são considerados abandonados a favor deste, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, sem direito da arrendatária a qualquer indemnização, nos termos do previsto no artigo 28.º, n.º 5, do RAAH.**
 - iv. Ao Município assiste o direito de ser ressarcido das despesas efetuadas com a realização de obras necessárias à reposição da habitação nas condições em que se encontrava, à data da celebração do contrato, decorrentes de danos já ocorridos e de outros que se venham a verificar no fogo, após a resolução do contrato, nos termos do previsto no artigo 27.º do RAAH;**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

- v. A decisão final de resolução do contrato de arrendamento é suscetível de impugnação perante o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.**

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 4. Pedido de indemnização por danos em veículo automóvel – rebentamento de pneu – cruzamento da Estrada da Maceira com a Rua Mestre José da Silva Roque, Picassinos - Empreitada de execução da "rede de abastecimento de água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos" - Projeto de indeferimento - Audiência prévia sem alegações – Decisão final**

665 - Presente requerimento de Elsa Antónia Moreira, com registo de entrada NIPG 1132/24, a solicitar indemnização por danos verificados num pneu do seu veículo automóvel, ocorridos quando embateu num buraco no pavimento da Estrada da Maceira, no cruzamento com a Rua Mestre José da Silva Roque.

Presente participação da Polícia de Segurança Pública com registo de entrada E/75/2023.

Presente informação da DOP-Divisão de Obras Públicas, que se pronunciou sobre o pedido e o local do acidente.

Presente informação jurídica n.º 1800/24, de 19-07-2024, na qual se efetuou o enquadramento legal do pedido, se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas e se concluiu não estarem verificados todos os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual que fariam impender sobre o Município da Marinha Grande o dever de indemnizar o requerente, nos termos exigidos pelo n.º 1 do artigo 493.º do CC e pelo n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE, desde logo o pressuposto da existência de um facto ilícito praticado pelo Município por ação ou omissão e o pressuposto do nexo causal entre o dano reclamado e o facto ilícito (inexistente), propondo-se, em decorrência, o indeferimento do pedido indemnizatório apresentado pela requerente.

Presente deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 05-08-2024, na qual se determinou a notificação da requerente para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido.

Presente notificação da deliberação camarária feita à arguida pelo ofício n.º 4959/24, de 11-09-2024, a qual se considera efetuada no dia 17-09-2024, nos termos do disposto no artigo 113.º, n.º 1, do CPA-Código do Procedimento Administrativo.

Presente informação jurídica n.º 2522/24, de 02-10-2024, na qual se propõe a submissão do processo a deliberação final da Câmara Municipal, por falta de alegações da requerente.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º 1800/24, de 19-07-2024, que aqui se dá para todos os legais

efeitos por integralmente reproduzida, delibera indeferir o pedido de indemnização apresentado pela requerente, por não se terem verificado todos os pressupostos, cumulativos, da responsabilidade civil extracontratual, subjetiva do Município no domínio dos atos de gestão pública, enquadrável no n.º 1 do artigo 493.º do Código Civil e no n.º 1 do artigo 7.º do RRCEE-Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na redação atual: não se comprovou o pressuposto da existência de um ato ilícito, praticado por ação ou omissão do Município, alegadamente causador dos danos reclamados pela requerente, nem o pressuposto do nexo causal entre o facto ilícito (inexistente) e os danos.

A competência para apreciar litígios que tenham por objeto questões relativas a responsabilidade civil extracontratual do Município encontra-se atribuída à jurisdição dos tribunais administrativos e fiscais, pelo artigo 4.º, n.º 1, alínea f) do ETAF-Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 15 de novembro de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 17.356.253,54€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia quinze de novembro de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Dotações Orçamentais**”: **17.356.253,54€** (dezassete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

6. Imposto Municipal sobre Imóveis

Fixação da taxa respeitante ao ano de 2024 a liquidar no ano de 2025

666 - Nos termos do disposto na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios.

Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de ora em diante designado por RJAL, compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I ao RJAL.

Considerando que nos termos do n.º 5 do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de ora em diante designado por CIMI, na sua redação atual, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano aos prédios urbanos, dentro dos intervalos preceituados na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, entre 0,3% a 0,45%.

Considerando que a deliberação que fixa as taxas do IMI deve ser comunicada à Autoridade Tributária, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2024, atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI na sua redação atual.

Considerando que o intervalo preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, para os prédios urbanos, varia de 0,3% a 0,45%.

Considerando os investimentos em curso e que se perspectivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2025.

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a proposta da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos em 0,3%, respeitante ao ano de 2024 a liquidar no ano de 2025, para que o órgão deliberativo fixe a mesma nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I do RJAL, para que seja efetuada a comunicação à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Imposto Municipal sobre Imóveis

Redução da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis nos termos do artigo 112.º-A do CIMI

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou se o valor é igual ao do ano passado. O **Sr. Presidente** respondeu que é exatamente igual, no ano passado é que houve uma redução em relação ao ano de 2022.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

667 - De acordo com o preceituado na alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação atual, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), constitui receita dos municípios.

Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Assembleia Municipal fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I do RJAL.

Considerando que com a publicação da Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2016, foi aditado o art.º 112º-A ao Código do IMI, preconizando uma taxa de redução do IMI nas famílias em função do número de dependentes, que se mantém até ao presente.

Considerando que em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 112.º-A do Código do IMI, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através de email remetido a esta autarquia, disponibilizou a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois, três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município, tendo sido elaborada pelos serviços financeiros a informação com o registo 3055/24 e NIPG 17447/24.

Considerando que a deliberação que fixa a redução da taxa de IMI tem de ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2024, atento o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, na sua redação atual, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A.

A Câmara Municipal delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, respeitante ao ano de 2024 a liquidar no ano de 2025, atento o disposto no n.º 1 do Art.º 112.º-A do CIMI, na sua redação atual, conforme o disposto no quadro seguinte,

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1.....	30
2.....	70
3 ou mais.....	140

Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que o órgão deliberativo fixe a redução da taxa de IMI nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o RJAL, para cumprimento do prazo preceituado no n.º 14.º do art.º 112 do CIMI, por remissão do n.º 2 do art.º 112.º-A.

A despesa fiscal apurada, tendo por base a comunicação da Autoridade Tributária, é de 175.720 euros.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Lançamento da derrama relativa ao ano de 2024 a cobrar em 2025

668 - De acordo com o estabelecido na alínea c) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do art.º 18.º do mesmo diploma legal, constitui uma receita municipal.

Considerando que de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas) que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Considerando que de acordo com o n.º 24 do art.º 18.º da referida lei, a Assembleia Municipal pode, até à aprovação do regulamento referido no n.º 23.º, conjugado com o n.º 22.º do mesmo artigo e diploma, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000 euros.

Considerando que a deliberação que fixa o limite da derrama deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro de 2024, conforme o preceituado no n.º 17 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.

Considerando os investimentos em curso e que se perspetivam lançar no concelho da Marinha Grande nas áreas das infraestruturas de redes municipais, tais como rede de águas, saneamento, rede viária, requalificação urbana, entre outros, cuja execução física e financeira terá um forte impacto na estrutura da despesa do orçamento camarário do ano de 2025.

A Câmara Municipal, apreciando o exposto e concordando com o seu teor, delibera nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta de lançamento da derrama relativa ao ano de 2024 a cobrar em 2025, fixando-a em:

- 1,5% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que registem no ano anterior um volume de negócios que ultrapasse os 150.000,00 euros, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;
- 0,01% para os sujeitos passivos com lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) que no ano anterior registem um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º 24 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual;

Mais delibera remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para que este órgão deliberativo autorize o lançamento da derrama relativa ao ano de 2024, a cobrar em 2025, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Percentagem de Participação Variável no IRS – rendimentos de 2025 a liquidar em 2026

669 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo Município, a qual tem de ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos e que nos termos do n.º 3 da mesma disposição legal, na ausência de deliberação ou de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS.

Considerando a estrutura da despesa do orçamento municipal, o aumento dos gastos decorrentes, nomeadamente, do aumento generalizado dos preços dos bens e serviços, para além da nova despesa associada à descentralização de competências para os municípios.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I do RJAL, para ser fixada a percentagem de 5% na participação variável do Município da Marinha Grande no IRS no que respeita aos rendimentos relativos ao ano de 2025 a liquidar em 2026.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2025 – Demonstrações Orçamentais previsionais e Mapa de Pessoal para o período de 2025 a 2029

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Presidente** fez uma breve apresentação do ponto.

A **Sra. Vereadora Lara Lino** questionou se, em relação ao processo do prédio em Picassinós, neste momento não é necessário colocar a verba em orçamento, visto que há uma decisão final? O **Sr. Presidente** respondeu que não têm de o fazer. A **Sra. Vereadora Ana Alves** explicou dizendo que o processo está transitado em julgado e até agora ainda não existem mais atualizações. A legalidade tem de ser reposta e estão a analisar qual o enquadramento jurídico que permite fazê-lo. O Ministério Público vem requerer de uma forma mais objetiva e com um período temporal mais definido. O **Sr. Presidente** interveio dizendo que estão numa luta para tentar reverter a situação e arranjar novas soluções.

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que o orçamento aumentou devido aos processos candidatados, nomeadamente em PPI, o que faz subir os apoios em investimento, os quais são semelhantes ao ano passado, ou seja, muito baixos. Referiu algumas preocupações: Habitação Social da Moita, a verba para a requalificação, Freguesia da Moita, Camarnal, novo lote 3 de Casal de Malta e os Blocos L e M. Todas estas obras são uma prioridade assim como a obra do Parque da Mobil e Interface. As rubricas retiradas este ano estão repostas no orçamento de 2025. Preocupa-se também com obras estruturais como é o caso da Rua Pôr do Sol, na Vieira, e na Moita. Executam muito pouco e conclui que se trata de falta de estratégia por parte do Executivo Permanente.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

670 - Presente proposta de Instrumentos Previsionais do Município da Marinha Grande para o ano de 2025, constituída pelas Demonstrações orçamentais previsionais, a saber orçamento enquadrado num plano orçamental plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais, sendo que este inclui as atividades mais relevantes da gestão, para o período de 2025 a 2029 e Mapa de Pessoal.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

De acordo com o artigo 28.º, n.º 4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o mapa de pessoal deve acompanhar a proposta de orçamento.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PARA O PERÍODO DE 2025-2029

Presente proposta das Grandes Opções do Plano, constituída pelo Plano Plurianual de Investimentos e pelo Plano de Atividades Municipais.

Presente proposta do Plano Plurianual de Investimentos com um total de financiamento definido de 17.828.726,00 euros para o ano de 2025, 10.464.884,75 euros para o ano de 2026, 648.729,00 euros para o ano de 2027 e 1.794,00 euros para o ano de 2028.

Presente proposta do Plano de Atividades Municipais com um total de financiamento definido de 22.486.576,00 euros para o ano de 2025, 23.130.401,25 euros para o ano de 2026, 21.452.274,36 euros para o ano de 2027, 19.971.294,36 euros para o ano de 2028 e 19.810.434,36 euros para o ano de 2029.

Colocado o documento a votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi o mesmo aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

Presente proposta de mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, elaborada nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Colocado o documento à votação, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º, n.º 4 da LTFP, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, e artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º deste último diploma.

ORÇAMENTO PARA 2025

Presente proposta do Orçamento do Município da Marinha Grande para o ano de 2025, num total de 49.195.154 € procedendo-se à sua análise e discussão.

Colocado o documento à votação foi o mesmo aprovado, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 2 votos contra das Sras. Vereadoras da CDU e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

As Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Começamos por fazer uma análise aos números:

1. A despesa total orçada para o ano de 2025 ascende a 49.195.154 euros, sendo que a despesa corrente ascende a 31.320.858 euros e a despesa de capital a 17.874.296 euros. As despesas correntes representam 64% do Orçamento da Despesa no ano de 2025 enquanto que as despesas de capital representam 36% do orçamento da despesa.

No âmbito das despesas correntes, destaca-se o predomínio das despesas com aquisição de bens e serviços, e das despesas com pessoal, que representam, respetivamente, 46% e 44%, do total de despesa corrente estimada para o ano de 2025.

O peso das despesas com a aquisição de bens e serviços no total da despesa no ano de 2025 é de 29%, enquanto que as despesas de pessoal representam 28% das despesas totais.

O Plano Plurianual de Investimentos representa 36% do valor total do Orçamento de 2025, o Plano de Atividades Municipais, representa 46%— assim fosse executado este valor!

O valor do orçamento aumentou, como se pode verificar, em relação aos anos anteriores, pois há a perspetiva de financiamento para a reabilitação de duas escolas muito importantes no nosso município escola Pinhal do Rei e Loureiro Botas— assim se consiga executar a obra tão necessária!

Portanto, em bom rigor, nada temos...Mais uma vez..

O +MPM sabe muito bem quais as necessidades do nosso concelho; Precisamos de infraestruturas essenciais como habitação social, circular externa para retirar o trânsito do centro, parque para camiões TIR, habitação social e reabilitação da habitação existente e não ocupada por falta de obras, requalificação de diversos espaços escolares, um plano de reabilitação do centro tradicional, a instalação do Museu da Floresta, um pavilhão multiusos, um pavilhão desportivo na Moita, o mercado, requalificação da zona do Estuarino!

Em três anos de mandato o +MPM não conseguiu elaborar os protocolos de delegação de competências para as Juntas de Freguesia, absolutamente necessários para uma melhor e mais próxima gestão do território, e uma resolução

Um saldo que cresce permanentemente, ano após ano, e que demonstra bem a incapacidade e ineficácia da gestão do +MPM para cumprir, até, os seus próprios Planos e Orçamentos. Uma desastrosa gestão municipal, com total falta de investimento e obra, que tem como natural consequência este abastado mealheiro, que de pouco serve aos marinhenses.

Sem estratégia para rigorosamente nada, sem planificação, a governar de costas voltadas para o Movimento Associativo e para as pessoas, este Executivo do +MPM “não tem alma” e o nosso Concelho é, ano após ano, um “Concelho adiado”! A bem do nosso Concelho, só podíamos votar contra este Orçamento!

*As Vereadoras da CDU,
Alexandra Dengucho e Lara Lino”*

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Estamos perante um orçamento que não nos traz nada de novo, fruto da inercia e da falta de estratégia deste executivo que na prática não construiu nada de estrutural nestes 3 anos de mandato. Muito se orçamenta pouco se executa. Esta foi uma acusação recorrente do Sr. Presidente Aurélio Ferreira no mandato anterior, na qual se absteve apenas no 1º orçamento tendo votado contra os restantes com esta alegação.

Não faremos o mesmo que o Sr. Simplesmente porque consideramos que não devemos atrasar ainda mais o desenvolvimento do nosso concelho, no entanto não podemos deixar de assinalar a nossa indignação, por ver mais uma vez as mesmas rubricas abertas, umas com dotação outras com dotação mínima, a espera que algum milagre aconteça para que a obra se faça. Isto com um orçamento de 50 milhões de euros.

Ao longo deste mandato, e este é o último orçamento, estivemos sempre disponíveis para contribuir no sentido de executar obras essenciais para o concelho, promovendo assim uma melhoria das condições de vida dos Marinhenses, Vieirenses e Moitenses. Hoje sentimos que nada foi feito. É com grande tristeza que vimos novamente adiadas obras como:

- Reabilitação do CS da Marinha Grande e construção de novo em Vieira de Leiria;*
- Patinódromo;*
- Habitação Social;*
- Términus do saneamento, em especial o da Moita;*
- Intermodal;*
- Requalificação equipamentos desportivos (estádio municipal, pavilhão Albino Paulo) e construção de novos, como anunciado no PE do +MPM, na Moita; campo street basquete; skate parque*
- Requalificação de equipamentos culturais e urbanos (auditório António Campos, Teatro Stephens, cineteatro Actor Álvaro nem VL), o parque mártires do colonialismo;*
- A construção do Intermodal, do mercado, da piscina municipal*

Tudo obras estruturantes e essenciais para a comunidade. Muitas delas com processos já iniciados, no anterior mandato, que foram adiados pelo atual executivo. Não conseguiram requalificar, não conseguiram dar continuidade assim como também não conseguiram inovar. Um fracasso, portanto.

Ainda que tenhamos a noção deste fracasso, não seremos nós a julgar este desempenho reprovando o orçamento. Esse escrutínio será feito pela população aquando das eleições do próximo ano.

Votamos assim em abstenção os documentos previsionais para o ano de 2025.

*Ana Laura Lopes Rogério Baridó
António Fragoso”*

11. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais

671 - Considerando que:

- a) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
- b) Os compromissos plurianuais são compromissos que constituem a obrigação de efetuar pagamentos em mais de um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, conforme preceituado no artigo 3.º, alínea b), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
- c) A autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pode ser conferida pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, conforme artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- d) O artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, admite a assunção de encargos em mais de um ano económico;

Atendendo a que:

- a) A autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativa à reprogramação da execução de contratos administrativos já celebrados, não se traduz em novos encargos, mas na dilação de encargos já assumidos e em relação aos quais existe um vínculo jurídico cujo rompimento é suscetível de gerar o pagamento de indemnizações;
- b) Nos casos de reprogramação física e financeira de contratos administrativos em execução, é relevante a conformação do plano de trabalhos com a realidade física e que só após esta alteração se deve ter como genericamente autorizado o compromisso plurianual;
- c) Os encargos decorrentes da adjudicação e ou da execução de contratos administrativos correspondem à realização de despesas correntes e/ou de investimento diretamente destinadas à prossecução das atribuições municipais;
- d) Em qualquer dos casos, a autorização genérica depende de estar previamente assegurada a inclusão das verbas devidas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência.

Assim, a Câmara Municipal, com os fundamentos expostos, delibera, de acordo com o artigo 32.º, Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de

12 de setembro, na sua redação atual, para os efeitos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e do artigo 24.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, propor à Assembleia Municipal:

- 1. A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos:**
 - a. À reprogramação da execução física e financeira de contratos administrativos já celebrados, desde que a alteração do plano de trabalhos tenha sido aprovada pelo órgão competente, independentemente do valor;**
 - b. Aos encargos decorrentes da adjudicação de contratos administrativos de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e de aquisição de serviços;**
 - c. Aos encargos decorrentes da celebração de outros contratos diretamente relacionados com a prossecução das atribuições municipais;**
 - d. À aprovação de revisão de preços ou atualização de contratos já celebrados, desde que resultante de disposições legais e/ou de previsões previamente incluídas no próprio contrato;**
- 2. Em qualquer dos casos previstos no número anterior deve estar previamente assegurada a inclusão das verbas respetivas nas Grandes Opções do Plano, nos anos em referência.**
- 3. Em qualquer dos casos previstos no ponto 1), deve estar assegurado o cumprimento de todas as disposições legais em matéria de realização de despesas públicas, designadamente em matéria de conformidade com as exigências decorrentes da existência de fundos disponíveis para o efeito.**
- 4. O disposto nas alíneas anteriores vigora no ano económico de 2025.**

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 5.ª Revisão Orçamental

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou ao Sr. Presidente se já existe a confirmação da chegada das verbas para requalificação das escolas Pinhal do Rei e Loureiro Botas, porque se está a anular verbas de obras muito importantes como as reabilitações do Auditório António Campos, do Pavilhão Gimnodesportivo, da Rua 25 de Abril (Vieira de Leiria), da Habitação Social na Moita, entre outros. Salientou ainda que, nas modificações feitas nos Instrumentos Provisionais, é de notar que a receita corrente aumentou 1 milhão e 300 mil euros, mas a despesa corrente aumenta quase 5 milhões, o que não indica dados favoráveis.

O **Sr. Vereador António Frago** mencionou que esta modificação e revisão relacionam-se com a receita para as escolas. O único documento que foi entregue foi uma carta de conforto da CIMRL, pelo que questiona se este é o único documento que habilita os valores apresentados. As anulações das verbas continuam no mesmo estado, com o corte de verbas importantes, apesar de não ser um valor tão elevado, e isto leva as despesas de investimento a baixar. É ainda importante referir que, para as obras das escolas, a Câmara irá precisar de colocar receitas próprias para completar o financiamento das despesas.

O **Sr. Presidente** respondeu às questões dos Srs. Vereadores. A reabilitação destas escolas é um processo fundamental. Foi feito um acordo entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, o qual referia que existiam verbas suficientes para a reabilitação das 451 escolas mapeadas. Deste total foram consideradas algumas escolas sobretudo por uma questão de maturidade e prioridade em termos de inscrição. Não foi o caso destas duas escolas, pois estavam num processo de aprovação de projeto. Nas candidaturas selecionadas, os valores eram de PRR, que não chegou para as verbas todas. Assim, o Governo assume a comparticipação através do Banco Europeu de Investimentos, para que as restantes escolas sejam selecionadas para reabilitação. Para se colocar a verba no orçamento, a CIMRL fez uma declaração de conforto, a qual garante que vai ser feito o financiamento às escolas. Assim, o valor que vai ser utilizado para lançar o concurso tem de estar no orçamento, mas, no entanto, esta verba não vai ser utilizada, e sim tornar-se uma receita. Este processo é apenas para garantir, em termos de receita, que os valores das escolas vão ser recebidos e por isso é que está inscrito no orçamento. Este procedimento foi acordado com a CCDR, todas as escolas que se candidataram estão neste processo para que as obras sejam lançadas. Há um pressuposto – a obra só vai ser adjudicada após assinatura do contrato com o Estado. Com esta declaração é possível fazer o lançamento do concurso, estar em condições para adjudicar e aguardar que o Estado tenha um acordo com o BEI. Quando vierem os avisos, vão tomar decisões dependendo da maturidade, e quem estiver em condições para adjudicar poderá realizar a obra mais rapidamente, e quem não seguir este procedimento só vai avançar numa fase mais tardia.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que, por princípio, não se devem antecipar receitas que não estejam garantidas. Só é feito o orçamento do ano seguinte após a inscrição no orçamento de Estado da verba que é destinada aos municípios. Não há ainda a certeza de que a verba vai ser recebida apesar da carta de conforto. Qual é o motivo da retirada das verbas de 2025? O **Sr. Presidente** respondeu que é um equilíbrio de obras para as quais não há capacidade para realizar este ano e vão ser feitas para o ano. A **Sra. Vereadora** continua a sua intervenção mencionando que, supondo que se avança para a candidatura com a maturidade referida pelo Sr. Presidente, o concurso é lançado condicionado a esta verba. Se esta verba não chegar, não terá de ser feita uma indemnização? Que vantagem existe em fazer este processo antes de o financiamento estar garantido? O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que os avisos abrem em função da maturidade.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou o porquê da exigência de ter uma contratualização de uma candidatura sem financiamento.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves** elucidou ao dizer que as candidaturas são pontuadas em relação ao grau de maturidade. O processo está estruturado da seguinte forma: o Município não tem todo o capital próprio para avançar com a obra e, por isso, a declaração de conforto tem uma alteração que fundamenta esta situação de uma forma mais inequívoca. O que está em causa é avançar com o processo de contratação com reservas – as quais estão no caderno de encargos. Este processo das escolas está a ser trabalhado há 2 anos juntamente com os diretores de escolas e com equipas internas e é a primeira vez que vem à Câmara Municipal um processo devidamente estruturado com duas escolas que estão num estado lastimável. O processo está muito claro e, na sua opinião, os Srs. Vereadores têm de decidir se querem ou não as obras realizadas nas escolas.

O **Sr. Vereador António Fragoso** alerta que este ponto é a discussão da modificação orçamental e não o lançamento de concurso das escolas. O que estão a discutir é a forma como é que isto pode ser orçamentado. Questionou o porquê de não dizer, na carta de conforto, que caso o financiamento não seja aprovado, a CIMRL garante as verbas.

O **Sr. Presidente** passou a ler a carta de conforto da CIMRL, para esclarecimento.

A **Sra. Vereadora Lara Lino** referiu que, visto que todos os municípios estão a fazer o mesmo procedimento, como é que irão diferenciar quem é que tem prioridade nas obras.

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que o BEI está a discutir 1,3 milhões de euros para todas as escolas que ainda não estão consideradas.

A **Sra. Vereadora** questionou ainda como é que vão repor as verbas que foram retiradas para o ano de 2025 e o **Sr. Presidente** afirmou que a maior parte dessas verbas estão inscritas no orçamento.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó**, ao analisar a revisão orçamental, percebeu que existem verbas que estavam afetas aos centros escolares, à Habitação Social da Moita, ao Pavilhão Gimnodesportivo Albino Paulo e do Auditório António Campos, que foram retiradas e algumas destas foram repostas no ano seguinte.

As Sras. Vereadoras da CDU pediram uma pausa antes da votação, que foi concedida, pelo que se ausentaram, das 17:19h às 17:32h, para discussão do ponto.

Retomada a reunião, e terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

672 - Presente proposta de 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de Revisão Orçamental, acompanhada de mapas auxiliares, constituída pelas seguintes alterações:

5.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2024, com reforço de previsão no valor de 6.399.891,42 euros no ano de 2025 e 4.799.861,82 euros no ano de 2026;

5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 9.804,23 euros nos reforços e 9.804,23 euros nas anulações;

5.ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 6.442,00 euros nos reforços e 7.942,00 euros nas anulações, com reforços de dotação no valor de 1.850,00 euros no ano de 2026;

5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024, no valor de 6.505,00 euros nos reforços e 6.505,00 euros nas anulações, e com reforços de dotação no valor de 6.399.891,42 euros no ano de 2025 e 4.425.417,00 euros no ano de 2026.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de revisão orçamental, constituída pela 5.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 5.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 5.ª Revisão ao Plano de Atividades e 5.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS e aprovada em minuta.

As Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino proferiram a seguinte declaração de voto:

“Tendo em conta que as Escolas José Loureiro Botas e Pinhal do Rei são obras absolutamente necessárias ao nosso concelho, e a educação para nós é também um pilar fundamental da nossa sociedade, entendemos que, e uma vez que estamos em novembro de 2024 e que infelizmente não se irão realizar as obras das quais estão a ser retiradas verbas para suportar esta candidatura, entendemos que também nós queremos as escolas requalificadas no nosso município.

Com esta aprovação pretende-se a maturidade da candidatura, de modo a que se possa garantir o seu financiamento através do BEI, e sendo certo que dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente resulta que, caso tal financiamento não ocorra, a verba

necessária à requalificação das escolas será integralmente suportada pela CIMRL conforme declaração emitida por essa entidade constante junto ao processo.

Mais nos foi garantido que também a CCDR está conivente com esta situação, que para nós não deixa de ser anómala, já que vamos, ao fim e ao cabo, lançar um projeto, escolher um concorrente, que ficará “em banho-maria”, ou condicionado ao financiamento que poderá provir, pelos vistos, de muitos sítios.

Entendemos também que a questão é muito mais complexa do que resumida a “queremos escolas ou não queremos escolas”, e lamentamos a “trapalhada” em que temos de ser envolvidos, para, ao fim de 3 anos de mandato, resolvermos um problema como este, da requalificação destas escolas, que, ainda está longe de estar resolvido, sendo que é prudente, como diz o povo, “não lançar foguetes antes da festa”.

*As Vereadoras,
Alexandra Dengucho
Lara Lino”*

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Terminamos o ano com mais uma desvirtualização do orçamento inicial, descapitalizando rubricas referentes a obras que, como já temos vindo a referir, para nós e para o Partido socialista são essenciais, como sendo: os Centros Escolares, a reabilitação da habitação social da Moita e do bloco L e M, a reabilitação do pavilhão desportivo Albino Paula, a reabilitação do auditório António Campos.

Na revisão orçamental proposta (5ª de 2024) é apresentada a justificação de que se inscrevem verbas nos IP de 2025, no entanto muitas destas rubricas ficam a aguardar fundos. É mais do mesmo, fechamos o 3º ano de mandato sem luz ao fundo do túnel.

Acresce a isto o facto de estar vertida nesta revisão orçamental a inscrição de uma verba de cerca de 7 milhões de euros com base numa declaração da CIMRL que certifica a possibilidade de inscrever no orçamento estas verbas, mas condicionada à obtenção de valores afetos a 2 candidaturas ainda sem resultado final, ou seja, sem certezas.

Trata-se uma certificação, também ela muito condicionada remetendo quer para o PRR quer para o 2030 e ainda para o orçamento de estado.

Reafirmamos aqui a nossa vontade de ter escolas reabilitadas, como é óbvio. Esperamos que todo este processo se desenrole tal como aqui foi descrito e de carácter muito excecional.

Tendo em conta o exposto, quer do ponto de vista da execução das obras essenciais, quer pela excecionalidade de todo o processo da reabilitação, votamos com abstenção.

*Ana Laura Lopes Rogério Baridó
António Fragoso”*

13. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

673 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano

económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que algumas ações apresentam dotação em anos seguintes insuficiente para os encargos que se perspetivam assumir com procedimentos de contratação pública relativos a, nomeadamente, bens, serviços e empreitadas de obras públicas, tendo sido proposto o reforço das dotações em anos seguintes na proposta da 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 5.ª Revisão, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 5.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2024, para os anos de 2025 a 2028, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Autorização para assunção de encargos orçamentais para os anos de 2025 a 2028, até ao limite máximo das dotações corrigidas propostas na 5.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2024, em cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;**
- 3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos nos anos económicos de 2025 a 2032, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 5.ª Revisão, nas ações indicadas no quadro infra;**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

a)	2023/A/27	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
b)	2024/A/12	AQUISIÇÃO DE FRUTA E PRODUTOS LÁTEOS-REGIME ESCOLAR
c)	2024/A/31	CARNAVAL DAS ESCOLAS
d)	2023/A/54	ESTUDANTES DE CABO VERDE
e)	2022/A/190	APOIO À GESTÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
f)	2022/A/191	APOIO À GESTÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VIEIRA DE LEIRIA
g)	2022/A/221	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES ESCOLARES COM A EMPRESA MUNICIPAL TUMG - ANOS LETIVOS 2022/2023, 2023/2024, 2024/2025 E 2025/2026
h)	2023/I/44	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA PINHAL DO REI
i)	2023/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E REABILITAÇÃO ESCOLA LOUREIRO BOTAS
j)	2022/I/11	AQUISIÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO
k)	2011/I/17	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA
l)	2023/I/20	OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DIVERSAS NO EDIFÍCIO DA CASA DA CULTURA
m)	2022/I/43	AQUISIÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA VÁRZEA
n)	2022/I/45	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR JOÃO BEARE
o)	2023/I/43	AQUISIÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NASCENTE
p)	2023/I/10	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE HABITAÇÃO SOCIAL DA MOITA
q)	2023/I/11	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE HABITAÇÃO SOCIAL DA MOITA
r)	2023/I/47	REQUALIFICAÇÃO DOS BLOCOS L E M-CASAL DO MALTA
s)	2022/I/148	PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO ANTÓNIO CAMPOS
t)	2022/I/149	REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO ALBINO PAULO EM VIEIRA DE LEIRIA
u)	2020/I/15	ESTUDOS E PROJETOS NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL EM VIEIRA DE LEIRIA

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024 – 5.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Protocolo de financiamento do contrato denominado “SERVIÇOS DE ARMADILHAGEM PARA CAPTURA DE VESPAS ASIÁTICAS FUNDADORAS PARA OS 10 MUNICÍPIOS DA CIMRL NO ÂMBITO DO - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA - 2024”

674 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL de 05/03/2024, foi aprovada a minuta de PROTOCOLO DE FINANCIAMENTO DO CONTRATO DENOMINADO “SERVIÇOS DE

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

ARMADILHAGEM PARA CAPTURA DE VESPAS ASIÁTICAS FUNDADORAS PARA OS 10 MUNICÍPIOS DA CIMRL NO ÂMBITO DO - STOPVESPA_RL - PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA VESPA VELUTINA NA REGIÃO DE LEIRIA - 2024”, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande que prevê uma comparticipação do Município da Marinha Grande, no valor de 4.447,48 euros.

O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 1192/2024.

Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

15. P.A N.º 131/2024 - CPI/DGF – Contratação de Seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2025 (Lote 1 e 2) - Adjudicação.

675 - Presente o processo de aquisição n.º 131/2024 - CPI/DGF – “Contratação de Seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2025 (Lote 1 e 2)”, realizado de acordo com deliberação camarária de 24 de setembro de 2024, com recurso a concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, acompanhado do Relatório Final do júri, datado de oito de novembro de 2024, no qual se propõe a adjudicação da “*Contratação de Seguros para o Município da Marinha Grande para o ano de 2025*” – Lote 1 e 2 – P.A N.º 131/2024 - CPI/DGF, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, considerando a divisão por lotes:

- Lote 1 - “Seguro de Acidentes de Trabalho e Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para Beneficiários Contrato Emprego-Inserção, Contrato Emprego-Inserção+ e Contrato Emprego-Inserção para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade”, à proposta apresentada pela concorrente Caravela, Companhia de Seguros, S.A., NIPC 503 640 549, no valor global de 167.082,00 €, isento de I.V.A., face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote.

- Lote 2 - “*Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas; Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros; Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Utentes das Infra-Estruturas e/ou Instalações Desportivas, Recreativas, de Lazer e Culturais Municipais Abertas ao Público; Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para atividades temporárias, incluindo desporto, cultura e recreio; Seguro de Acidentes Pessoais para os Comissários da CPCJ – Comissão*

Nacional de Promoção dos Diretos e Proteção das Crianças e Jovens; Seguro de Multirriscos; Seguro de Máquinas Casco; Seguro de Frota Automóvel e Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias”, à proposta apresentada pela concorrente MDS –Corretor de Seguros, S.A., NIPC 501 469 460, no valor global de 158.804,86€, isento de I.V.A., face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote.

Face ao exposto e depois de analisado o processo para a “Contratação de Seguros para o Município da Marinha Grande para o ano de 2025” - P.A N.º 131/2024 - CPI/DGF, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do Relatório Final, delibera, nos termos dos artigos 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar as propostas dele constantes e, consequentemente:

- **Adjudicar a “Contratação de Seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2025” - P.A. N.º 131/2024 - CPI/DGF, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, nos termos do preceituado no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, considerando a divisão por lotes:**
 - **Lote 1 - “Seguro de Acidentes de Trabalho e Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para Beneficiários Contrato Emprego-Inserção, Contrato Emprego-Inserção+ e Contrato Emprego-Inserção para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade”, à proposta apresentada pela concorrente Caravela, Companhia de Seguros, S.A., NIPC 503 640 549, no valor global de 167.082,00 €, isento de I.V.A., por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço para o Lote 1;**
 - **Lote 2 - “Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas; Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Bombeiros; Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Utentes das Infra-Estruturas e/ou Instalações Desportivas, Recreativas, de Lazer e Culturais Municipais Abertas ao Público; Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais para atividades temporárias, incluindo desporto, cultura e recreio; Seguro de Acidentes Pessoais para os Comissários da CPCJ – Comissão Nacional de Promoção dos Diretos e Proteção das Crianças e Jovens; Seguro de Multirriscos; Seguro de Máquinas Casco; Seguro de Frota Automóvel e Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias”, à proposta apresentada pela concorrente MDS - Corretor de Seguros, S.A., NIPC 501 469 460, no valor global de 158.804,86€, isento de I.V.A., por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço para o Lote 2;**
- **Aprovar as minutas do contrato, dos Lote 1 e 2, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do CCP;**
- **Designar como gestora do contrato a técnica superior Sónia Pereira, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos, pela técnica superior Andreia Lopes, no que respeita ao Lote 1 e a técnica superior Vânia Santos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos, pela assistente técnica Eva Costa, no que respeita ao Lote 2, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP;**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

- **Notificar a presente deliberação a todos os concorrentes e aos adjudicatários, nos termos do artigo 77.º do CCP;**
- **Notificar os adjudicatários Caravela, Companhia de Seguros, S.A., NIPC 503 640 549 e MDS - Corretor de Seguros, S.A., NIPC 501 469 460 para apresentarem os documentos de habilitação, o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual e prestarem a caução, de acordo com o disposto nas peças do procedimento.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. P.A. N.º 161/2024 - CPN/GPCS – Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal - Abertura de procedimento

676 - Presente a informação n.º 2891/24, autorizada em 30.10.2024, do serviço do GPCS, na qual se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da *“Prestação de serviços na área de silvicultura e gestão florestal”* a realizar no ano de 2025.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 76.357,80 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base nos últimos contratos celebrados no âmbito do PA N.º 26/2024, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, e considerando que nos últimos 12 meses foram celebrados contratos para idêntico objeto no valor de 76.357,80 €, que acrescido do preço base proposto para o procedimento a iniciar (76.357,80€), perfaz o valor de 152.715,60€, o que determina a adoção do procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea b), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que o órgão competente para a decisão de contratar seja a Câmara Municipal.

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento n.º 1155/2024, arquivada no processo, para fazer face à despesa no ano de 2025, nas classificações orgânica/económica 0103/020220, ações do PAM 2022/A/50, 2022/A/51 e 2022/A/54.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar – preço base 76.357,80 € - e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;**

- b) Adotar o procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - Vasco Fernandes, Presidente
 - Hugo Areal, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Pedro Borges, Vogal;
 - Carla Reis, Vogal Suplente;
 - Luciana Esteves, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas” - Concurso Público n.º 33/2024. Abertura de procedimento

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino**, em relação aos procedimentos do ponto 17 e do ponto 18, disse que a questão se prende com o parecer jurídico do Dr. Luís Verde de Sousa, que traz apreensão para a votação. Segundo o Dr. Luís, era melhor aguardar pela aprovação da candidatura pois assim havia mais certeza em relação ao financiamento. Questionou qual a posição tomada pelo Executivo Permanente, face a esta solução possível, que parece razoável e tem em conta o procedimento de contratação pública.

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho**, solicitou o parecer completo para conhecimento e análise.

O **Sr. Presidente** indicou que já explicou o processo e que iria colocar o ponto a votação.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** mencionou que o parecer jurídico ainda não foi discutido e gostaria de dar a sua opinião. Não é contra, mas não quer votar considerando que possa ser um procedimento de risco ilegal. Questionou o seguinte ao Sr. Presidente: *“Tem a certeza que aquilo que vamos votar agora não roça a ilegalidade? Tem a certeza? Absoluta?”* O **Sr. Presidente** respondeu que tem a certeza absoluta de que não roça a ilegalidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que é apresentado um parecer relativamente a uma cláusula que condiciona a adjudicação do concurso público. É uma cláusula em que o contratante que vier a ganhar o concurso, e que não lhe seja adjudicado, pode vir a pedir uma indemnização ao município. Este parecer não dá a confiança necessária para a votação dos pontos.

O **Sr. Presidente** referiu que nada vai ser adjudicado sem que haja a contratualização. O **Sr. Vereador António Fragoso** mencionou que o que está a ser discutido é o lançamento do concurso público, com uma condicionante, em que depois poderá vir a existir a obrigação de indemnizar o concorrente que ganhar o concurso.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que o próprio Jurista tem dúvidas em relação ao enquadramento da cláusula que está a ser colocada no procedimento.

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que o Jurista tem dúvidas em relação ao financiamento, o qual está garantido.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou o porquê de não existir um parecer vindo da Divisão de Gestão Financeira.

A Reunião de Câmara foi interrompida, das 18:41 horas até às 19:07 horas para o Sr. Presidente contactar os serviços e encontrar a declaração, para posterior análise. A votação dos pontos seguintes continuou.

**18. “Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei” - Concurso Público n.º 36/2024.
Abertura de procedimento**

Situação idêntica ao ponto 17.

19. P.A. N.º 20/2022– AP/DQV - “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande” – Pedido de revisão extraordinária de preços

677 - Por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, tomada na sua reunião de 28 de março de 2022, foi adjudicada a “Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande” à proposta apresentada pela entidade SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., NIPC 503 210 560, pelo preço contratual global de 693.229,50€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Nesse seguimento, a 13 de abril de 2022 foi celebrado o contrato n.º 37/2022, mediante o qual a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. se obrigou a prestar os serviços contratados pelo período de 12 meses, com início no dia 14 de abril de 2022 e termo no dia 13 de abril de 2023.

A 22 de maio de 2023, mais de um mês após o termo do contrato, deu entrada nos serviços do Município da Marinha Grande um pedido de revisão extraordinária de preços, formulado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (identificado com a Ref.ª SUMA-S00105-202305-EP) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, em conjugação com a Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março, que foi objeto de análise técnica na informação n.º 09-BS/MV/2023, de 19 de julho de 2023, proveniente da Divisão de Contratação Pública, que sustentou a rejeição em 24 de julho de 2023 do pedido, por parte do órgão executivo, cuja deliberação se dá por integralmente reproduzida.

A 25 de setembro de 2023 deu entrada nos serviços do Município da Marinha Grande um pedido a reiterar o pedido de revisão extraordinária de preços, formulado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (identificado com a Ref.ª SUMA-S00216-202309-EP) com os mesmos fundamentos legais - ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, em conjugação com a Portaria n.º 74-A/2023, de 7 de março - que deu origem à informação técnica n.º 10-BS/MV/2023, de 18 de dezembro de 2023, proveniente da Divisão de Contratação Pública, que se dá por integralmente reproduzida, que sustentou a manutenção da decisão de rejeição em 27 de dezembro de 2023 do pedido, por parte do órgão executivo, cuja deliberação se dá por integralmente reproduzida.

Na sequência do deliberado, a 26 de fevereiro de 2024 deu entrada nos serviços do Município da Marinha Grande outra missiva a reiterar o pedido de revisão extraordinária de preços, formulado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (identificado com a Ref.ª SUMA-S00038-202402-EP) por via da qual esta entidade vem tentar refutar os fundamentos invocados pelo Município para rejeitar o seu pedido de revisão extraordinária de preços março - que deu origem à informação técnica n.º 1-BS/MV/2024, proveniente da Divisão de Contratação Pública, que se dá por integralmente reproduzida, onde se propõe manter o sentido da rejeição do pedido de revisão de preços.

A Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 1-BS/MV/2024, no exercício de competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- ✓ manter a posição inicialmente tomada, de rejeição liminar do pedido de revisão extraordinária de preços formulado pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. (identificado com a Ref.ª SUMA-S00038-202402-EP) referente ao P.A. N.º 20/2022– AP/DQV - *“Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Concelho da Marinha Grande”*;
- ✓ que se notifique a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. da presente decisão, para os devidos efeitos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada unanimidade.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

20. Informação sobre as isenções totais ou parciais que foram reconhecidas de 1 de agosto a 31 de outubro de 2024.

Presente:

- Informação n.º 3003/24 do NIPG 17231/24, de 7 de novembro de 2024, que apresenta quadro sobre as isenções totais ou parciais que foram no período de 1 de agosto a 31 de outubro de 2024.

Considerando que:

- A Câmara Municipal da Marinha Grande, em 2 de maio de 2023, deliberou por unanimidade delegar no Sr. Presidente competência para o reconhecimento das isenções totais ou parciais nos casos previstos no n.º 3, alínea a), b), c), d), e), g), h) e i) do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.
- Nessa mesma data, deliberou, ainda, que trimestralmente seria presente, a Reunião de Câmara, informação sobre as isenções totais ou parciais que fossem reconhecidas pelo Sr. Presidente.

A Câmara Municipal, delibera tomar conhecimento das isenções (totais ou parciais) do pagamento de taxas municipais reconhecidas no período entre o dia 1 de agosto a 31 de outubro de 2024 nos casos previstos no n.º 3, alínea a), b), c), d), e), g), h) e i) do artigo 14º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

21. Minuta de pedido de adesão ao consórcio EEC PROVERE “Náutica do Centro de Portugal”

Ratificação do Despacho n.º 132/DDEAC/2024 de 11 de novembro de 2024

678 - Presente o despacho n.º 132/DDEAC/2024, datado de 11 de novembro de 2024, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Na sequência da aprovação condicionada da candidatura ao Aviso convite n.º CENTRO2030-ITI_PROVERE-2024-1 de 31 de julho de 2024 para Apresentação do PLANO DE AÇÃO para operacionalização das Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC) do Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos (PROVERE) para a Valorização de Recursos Endógenos, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE), endereçou o convite ao Município da Marinha Grande para aderir ao consórcio “NAUTICA DO CENTRO DE PORTUGAL. Considerando que:

- *A Estratégia de Eficiência Coletiva EEC PROVERE: Náutica do Centro de Portugal consiste na criação de uma rede de oferta turística de qualidade, organizada a partir da valorização integrada de recursos náuticos na Região Centro de Portugal.*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

- *O Município pretende criar a Estação Náutica da Marinha Grande, tendo para o efeito submetido candidatura do projeto “Praia da Vieira Capital do lodo - Estação Náutica da Marinha Grande” ao aviso MAR2030-2024-43 Projetos Âncora, com um investimento total previsto de 377.248,75€ a executar entre 2025 e 2026.*
- *O Município pretende candidatar a futura Estação Náutica da Marinha Grande a certificação a emitir pelo Fórum Oceano, fazendo assim parte da Rede Nacional de Estações Náuticas.*
- *A data limite para submissão da candidatura ao aviso CENTRO2030-ITI_PROVERE-2024-1 é 18/11/2024.*
- *A Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela solicita o envio, até o dia 11/11/2024 do pedido de adesão ao consórcio EEC PROVERE “Náutica do Centro de Portugal”, com participação no plano de ação que se encontra em elaboração pela CIBSE.*

Assim, considerando o exposto e por entender que estão reunidos os pressupostos preceituados no n.º 3 do art.º35.º do RJAL, verificando-se as circunstâncias excecionais, por estar em causa a submissão de candidatura a Fundos Comunitários cujo conjunto de informação apenas hoje foi possível concluir, aprovo a minuta de adesão ao consórcio EEC PROVERE “Náutica do Centro de Portugal”, anexa ao presente despacho e que desta decisão seja dado conhecimento à Câmara Municipal na próxima reunião do órgão executivo para efeitos de ratificação do presente despacho.”

A Câmara Municipal, apreciada a documentação anexa e concordando com o teor da mesma, delibera, de acordo com o artigo 35º n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 132/DDEAC/2024, datado de 11 de novembro de 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

22. Concurso Público nº 29/2024 - Adaptação da EB Picassinós para Oferta Educativa de Pré-Escolar – Aprovação de Trabalhos Complementares.

679 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada para a *Adaptação da EB Picassinós para Oferta Educativa de Pré-Escolar*, com o NIPG: 17246/24, referente à aprovação de trabalhos complementares.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e, por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

370.º, 373.º, 374.º, 375.º e 378.º, todos do Código dos Contratos Públicos no âmbito do contrato de empreitada, n.º 109/2024, designado por *Adaptação da EB Picassinos para Oferta Educativa de Pré-Escolar*, em que é cocontratante a sociedade *Arranjus, Unipessoal, Lda*, aprovar:

- a) Trabalhos complementares, de espécie não prevista em contrato, no valor total de 7.225,00€ (sete mil duzentos e vinte e cinco euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;**
- b) A fixação do prazo de execução de 15 dias para a realização dos trabalhos complementares identificados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período;**
- c) A minuta do contrato a celebrar, em anexo;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Concurso Público nº 29/2024 - Adaptação da EB de Picassinos para Oferta Educativa de Pré-Escolar - Plano de Trabalhos ajustado e Respetivo Plano de Pagamentos.

680 - Presente:

- Plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Adaptação da EB de Picassinos para Oferta Educativa de Pré-Escolar*, apresentados pela sociedade *Arranjus, Unipessoal, Lda*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 16228/24, datada de 08-11-2024, que propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado pelo empreiteiro, por respeitar o disposto no n.º 4 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e a aprovação do correspondente plano de pagamentos, por respeitar o disposto no n.º 2 do artigo 361.º - A do CCP.

A Câmara Municipal, órgão competente para executar as obras por empreitada, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 16228/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 361.º e do n.º 2 do artigo 361.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovar o plano de trabalhos ajustado e respetivo plano de pagamentos da empreitada *Adaptação da EB de Picassinos para Oferta Educativa de Pré-Escolar*, em que é cocontratante a sociedade *Arranjus, Unipessoal, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Concurso Público nº 04/2023 – Manutenção e Conservação de Marcações Rodoviárias - Conta Final

681 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Manutenção e Conservação de Marcações Rodoviárias*, adjudicada à sociedade *Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, SA*.
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17134/24, de 07-11-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 17134/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Manutenção e Conservação de Marcações Rodoviárias*, em que é cocontratante a sociedade *Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Concurso Público nº 06/2023 – Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira - Espaços de Jogo e Recreio e Zona de Jogos - Conta Final

682 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira - Espaços de Jogo e Recreio e Zona de Jogos*, adjudicada à sociedade *Franco & Ruben, Construções, Lda*.
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17181/24, de 07-11-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 17181/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Recinto Escolar e Pré-Escolar da Praia da Vieira - Espaços de Jogo e Recreio e Zona de Jogos*, em que é cocontratante a sociedade *Franco & Ruben, Construções, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Concurso Público nº 13/2023 – Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande – Conta Final

683 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Construções António Leal, SA*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 15958/24, de 29-10-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 15958/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Pavimentação de Diversos Arruamentos na Freguesia da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Construções António Leal, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Concurso Público nº 22/2018 - Requalificação da Cantina Escolar da Embra - Liberação de caução 4º ano.

684 - Presente:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Requalificação da Cantina Escolar da Embra*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 17128/24, de 07-11-2024, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 15% do seu valor, correspondente ao 4º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 17128/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Requalificação da Cantina Escolar da Embra*, em que é cocontratante a sociedade *A Encosta – Construções, SA*, em 15% do seu valor, correspondente ao 4º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Concurso público n.º 09/2020 - Rede de Abastecimento de Águas na Amieira- Fase 2 - Liberação parcial da caução.

685 - Presente:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Rede de Abastecimento de Águas na Amieira- Fase 2*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 17764/24, de 15-11-2024, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 60% do seu valor, correspondente ao 1º e 2º ano.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 17764/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Rede de Abastecimento de Águas na Amieira- Fase 2*, em que é cocontratante o consórcio *Civibérica - Obras Cívicas, SA/ Pinto & Braz, Lda*, em 60% do seu valor, correspondente ao 1º e 2º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. Concurso público n.º 12/2020 - Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3 - Liberação parcial caução.

686 - Presente:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 17751/24, de 15-11-2024, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas da referida empreitada em 60% do seu valor, correspondente ao 1º e 2º ano.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 17751/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Rede de Abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 3*, em que é cocontratante o consórcio *Civibérica - Obras Civas, SA/ Pinto & Braz, Lda*, em 60% do seu valor, correspondente ao 1º e 2º ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. Concurso público n.º 07/2007 - Beneficiação da Rua Professor Alberto Nery Capucho e da Rua Bernardino Barros Gomes – Receção definitiva.

687 - Presente auto de receção definitiva da empreitada *Beneficiação da Rua Professor Alberto Nery Capucho e da Rua Bernardino Barros*, datado de 31-10-2024.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17245/24, datada de 08-11-2024, que propõe a receção definitiva da empreitada *Beneficiação da Rua Professor Alberto Nery Capucho e da Rua Bernardino Barros*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 17245/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Beneficiação da Rua Professor Alberto Nery Capucho e da Rua Bernardino Barros*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. Concurso público n.º 09/2007 - Beneficiação da Rua Fonte dos Ingleses-Várzea – Receção definitiva.

688 - Presente auto de receção definitiva da empreitada *Beneficiação da Rua Fonte dos Ingleses-Várzea*, datado de 31-10-2024.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17252/24, datada de 08-11-2024, que propõe a receção definitiva da empreitada *Beneficiação da Rua Fonte dos Ingleses-Várzea* e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 17252/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Beneficiação da Rua Fonte dos Ingleses-Várzea*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. Concurso Público nº 03/2010 - Requalificação de Diversos Arruamentos na Várzea - Rua Natália Correia e troço da Rua Miguel Torga (antiga rua 4) - Receção definitiva.

689 - Presente auto de receção definitiva da empreitada *Requalificação de Diversos Arruamentos na Várzea - Rua Natália Correia e troço da Rua Miguel Torga (antiga rua 4)*, datado de 31-10-2024.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17139/24, datada de 11-11-2024, que propõe a receção definitiva da empreitada *Requalificação de Diversos Arruamentos na Várzea - Rua Natália Correia e troço da Rua Miguel Torga (antiga rua 4)*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 17139/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Requalificação de Diversos Arruamentos na Várzea - Rua Natália Correia e troço da Rua Miguel Torga (antiga rua 4)*,

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

33. Concurso Público Nº 06/2018 - Requalificação e eficiência energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria – Receção definitiva.

690 - Presente auto de receção definitiva da empreitada *Requalificação e eficiência energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria*, datado de 06-11-2024.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 17211/24, datada de 07-11-2024, que propõe a receção definitiva da empreitada *Requalificação e eficiência energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria*, adjudicada à sociedade *SGCOIN, SA*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 17211/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Requalificação e eficiência energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria*, em que é cocontratante sociedade *SGCOIN, SA*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. Concurso Público nº 14/2019 - Rede de Saneamento de Águas Residuais e Domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira - Fase 1 – Receção definitiva.

691 - Presente auto de receção definitiva da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais e Domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira - Fase 1*, datado de 06-11-2024.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 15205/24, datada de 06-11-2024, que propõe a receção definitiva da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais e Domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira - Fase 1*, adjudicada à sociedade *Lusosicó – Construções, SA*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias,

por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 15205/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais e Domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira - Fase 1*, em que é cocontratante sociedade *Lusosicó – Construções, SA*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE AMBIENTE, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, SUSTENTABILIDADE

35. Identificação de águas balneares - época balnear 2025

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A Sra. Vereadora Alexandra Dengucho questionou se a época balnear não pode ser iniciada mais cedo. O **Sr. Presidente** respondeu que se se iniciar mais cedo, termina mais cedo.

A Sra. Vereadora Lara Lino propõe a alteração do início da época balnear para o dia 10 de junho. O **Sr. Presidente** mencionou que, no passado, a época balnear foi iniciada dia 8 de junho, mas foi pedido pelos concessionários para que se iniciasse e acabasse mais tarde.

A Sra. Vereadora Ana Laura Baridó referiu que, segundo a realidade atual, é necessário criar condições para serem assegurados nadadores-salvadores, por exemplo, durante os fins-de-semana até ao final do mês de setembro. O **Sr. Presidente** referiu que a dificuldade de se assegurar nadadores-salvadores é o facto de serem, na sua maior parte, estudantes e não terem essa disponibilidade.

A Sra. Vereadora Alexandra Dengucho mostrou a sua preocupação em relação ao feriado de dia 10 de Junho, terça-feira, pois poderá fazer com que as praias fiquem cheias e sem vigilância. O **Sr. Presidente** propôs de 7 de junho a 7 de setembro, referindo que não é obrigatório serem três meses, apesar de ser o que tem ficado definido ao longo dos anos.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

O **Sr. Vereador António Fragoso** salientou também a grande afluência que poderá existir no dia 10 de Junho.

A **Sra. Vereadora Ana Alves** propõe a aprovação desta proposta e ponderarem uma solução alternativa e pontual nos intervalos de fim de semana e/ou feriado.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

692 - Presente email datado de 30 de outubro, da Agência Portuguesa do Ambiente, com a referência S061997-202410-ARHCTR.DPI - Identificação de águas balneares para a época balnear 2025, que solicita ao abrigo do Regime Jurídico das Águas Balneares (RJAB) – DL n.º 135/2009, de 3 de junho, alterado e republicado pelo DL n.º 113/2012, de 23 de maio:

1. A Autarquia deverá manifestar, por ofício, assinado pelo Presidente ou Vereador com o respetivo pelouro, o interesse para a época balnear 2025, acerca da manutenção das águas balneares já identificadas, das condições para a prática balnear, das infraestruturas, equipamentos e a assistência a banhistas, duração da época balnear para cada água balnear, bem como propor, caso seja do seu interesse, novas águas balneares. Para este efeito deverá ser consultado o documento em anexo, onde constam os elementos a apresentar para a identificação de novas águas balneares. Atendendo aos princípios da precaução e prevenção é dever do Estado a persecução do interesse público na garantia de ótimas condições de segurança e acesso aos utentes das águas balneares propostas, pelo que cabe alertar que a classificação de águas balneares sem infraestruturas de apoio ao banho e sem vigilância a banhistas potencia uma prática com possível risco para a segurança dos referidos banhistas. Neste sentido, e por forma a evitar estas situações de risco, sugere-se que aquando da proposta de novas águas balneares os municípios tenham preferência por zonas que permitam garantir as condições de segurança à prática balnear e consequentemente poderem vir a ser classificadas como praias de banhos, nos termos do Decreto-Lei nº 44/2004, de 19 de agosto;

2. Solicita igualmente a indicação em quais das praias ficará garantida a segurança dos banhistas na próxima época balnear de 2025, nomeadamente com a presença de nadadores-salvadores, formados pelo ISN e respetivos meios de socorro, constituindo essa informação uma das bases para se proceder à qualificação das praias de banhos a que se refere o DL n.º 44/2004, de 19 de agosto;

3. Caso não seja apresentada proposta de duração da época balnear para 2025 para cada água balnear, a época balnear decorrerá de 01 de junho a 30 setembro nos termos previstos no artigo 5º do RJAB. Não obstante, será realizada atempadamente uma reunião por forma a harmonizar regionalmente a duração da época balnear.

Após a análise do pedido e informação técnica em anexo, a Câmara delibera informar a entidade que:

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

No que concerne ao ponto 1. e tendo sido identificadas para o ano de 2024 as seguintes águas balneares no concelho da Marinha Grande:

APA, I. P./ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear
		Código	Nome		
Centro	Marinha Grande	PTCH2J	Pedras Negras	Pedras Negras	8 de junho a 8 de setembro
Centro	Marinha Grande	PTCF8H	Praia Velha	Praia Velha	8 de junho a 8 de setembro
Centro	Marinha Grande	PTCQ9K	S. Pedro de Moel	S. Pedro de Moel	8 de junho a 8 de setembro
Centro	Marinha Grande	PTCW7N	Vieira	Vieira	8 de junho a 8 de setembro

Face ao solicitado, considera-se que as Águas Balneares já identificadas (Pedras Negras, Praia Velha, S. Pedro de Moel e Vieira), são as que reúnem as condições à prática balnear, pelas infraestruturas, equipamentos e apoio aos banhistas que as mesmas possuem.

No que se refere ao ponto 2., propõem-se as seguintes praias: Praia da Vieira, Praia das Pedras Negras, Praia Velha e Praia de S. Pedro de Moel, nas quais ficará garantida a segurança dos banhistas na próxima época balnear de 2025 nomeadamente com a presença de nadadores-salvadores formados pelo ISN e respetivos meios de socorro.

Relativamente ao ponto 3. quanto à definição do período da época balnear para 2025, e de acordo com o preceituado no número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º135/2009, de 3 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 113/2012, de 23 de maio, a duração da época balnear para cada água balnear é definida em função dos períodos em que se prevê uma grande afluência de banhistas, tendo em conta as condições climatéricas e as características geofísicas de cada zona ou local, e os interesses sociais ou ambientais próprios da localização.

Assim e no que esta definição diz respeito delibera-se informar que o período da época balnear para o ano 2025, será de 14 de junho a 14 de setembro 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

36. NIPG 9568/824: Pedido de autorização para abertura de vala na travessa do Vidreiro, freguesia de Vieira de Leiria

693 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 9568/24, relativo à abertura e fecho de vala na travessa do Vidreiro, freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Ld.ª, para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala, na travessa do Vidreiro, freguesia de Vieira de Leiria, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. NIPG 15436/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Fernando José Alvarez Baridó, freguesia e concelho da Marinha Grande

694 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 15436/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua Fernando José Alvarez Baridó, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Ld.ª, para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a

abertura e fecho de vala, na rua Fernando José Alvarez Baridó, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. NIPG 15456/24: Pedido de autorização para abertura de vala nas ruas João Miller e do Lamarão, freguesia e concelho da Marinha Grande

695 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 15456/24, relativo à abertura e fecho de vala nas ruas João Miller e do Lamarão, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o seguinte conteúdo:

- rua João Miller – pavimento da faixa de rodagem em betuminoso em bom estado de conservação, mas apresenta corte e reparação recente, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos;
- rua do Lamarão – pavimento da faixa de rodagem em betuminoso sem cortes ou reparações, pelo que a rede de gás deve ser executada ao longo do passeio ou gare de estacionamento com pavimento em calçada.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala nas ruas João Miller e do Lamarão, freguesia e concelho da Marinha Grande, nos termos da informação técnica, para execução de ramais domiciliários de gás natural, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**

- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

39. NIPG 15599/24: Pedido de autorização para abertura de vala nas ruas do Cartaxo e dos Cardos, freguesia e concelho da Marinha Grande – MGR LT068-23

696 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 15599/24, relativo à abertura e fecho de nas ruas do Cartaxo e dos Cardos, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala nas ruas do Cartaxo e dos Cardos, freguesia e concelho da Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários de gás natural, com os seguintes condicionalismos:

- a) **Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) **Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

40. NIPG 14626/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua das Empalhadeiras de Garrafões, n.º 9, Engenho, freguesia e concelho da Marinha Grande

697 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 14626/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua das Empalhadeiras de Garrafões, n.º 9, Engenho, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para realização de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua das Empalhadeiras de Garrafões, n.º 9, Engenho, freguesia e concelho da Marinha Grande, para realização de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

41. NIPG 15692/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua dos Fundadores, freguesia e concelho da Marinha Grande

698 - Presente:

- Pedido registado com o 15692/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua dos Fundadores, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para realização de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua dos Fundadores, freguesia e concelho da Marinha Grande, para realização de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

42. NIPG 15675/2024 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua do Pinhal às Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande

699 - Presente:

- Pedido registado com o 15675/2024, relativo à abertura e fecho de vala, na rua do Pinhal às Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Tropicorrente – Instalações Elétricas, Ld.ª, para realização de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua do Pinhal às Trutas, freguesia e concelho da Marinha Grande, para realização de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

43. NIPG: 16797/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua do Sobreiro, freguesia e concelho da Marinha Grande

700 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG: 16797/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua do Sobreiro, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por ACR – António Cristiano do Rosário, Lda, para a execução de infraestruturas elétricas, nomeadamente de dois ramais subterrâneos para os nº 144 e nº 146 da referida via;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua do Sobreiro, freguesia e concelho da Marinha Grande, para a instalação de

infraestruturas elétricas, nomeadamente de dois ramais subterrâneos para os nº 144 e n.º 146 da mesma via, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

44. NIPG: 16798/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande

701 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG: 16798/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por ACR – António Cristiano do Rosário, Lda, para a execução de infraestruturas elétricas, nomeadamente de dois ramais subterrâneos para os nº 144 e n.º 146 da referida via;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Álvaro Domingues, freguesia e concelho da Marinha Grande, para a instalação de infraestruturas elétricas, nomeadamente de dois ramais subterrâneos para os nº 144 e n.º 146 da mesma via, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

45. NIPG 16651/24: Pedido de autorização para abertura de vala na estrada do Guilherme, freguesia e concelho da Marinha Grande

702 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 16651/24., relativo à abertura e fecho de vala na estrada do Guilherme, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na estrada do Guilherme, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

46. NIPG 16839/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua António Magalhães Júnior, freguesia e concelho da Marinha Grande – Ramal 910000334022

703 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 16839/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua António Magalhães Júnior, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por Electrobaça - Comércio de Equipamento e Instalações Elétricas, Ld.ª, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua António Magalhães Júnior, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

47. NIPG 15572/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua sport Lisboa e Marinha, freguesia e concelho da Marinha Grande

704 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 15572/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua sport Lisboa e Marinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas com o seguinte conteúdo:
- Rua Sport Lisboa e Marinha – neste arruamento, no troço compreendido entre o cruzamento com a rua da Vitória e o portão de acesso ao Sport Lisboa e Marinha, o pavimento é em semipenetração em mau estado de conservação. No restante troço, entre o portão de acesso ao Sport Lisboa e Marinha e a Rua do Sol, o arruamento foi requalificado recentemente (2023) no âmbito da empreitada “Requalificação da Rua do Sol – CP 10/2021”, e o pavimento da faixa de rodagem é em betão betuminoso em bom estado de conservação. Assim, estes serviços são da opinião que, relativamente à execução da rede de gás no troço com pavimento em semipenetração, não se vê inconveniente. Quanto ao troço de rede de gás previsto para o troço recentemente requalificado, estes serviços são da opinião que não se deve autorizar o corte do betuminoso. Em alternativa a abertura de vala deve ser executada apenas em zona de passeio.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala rua sport Lisboa e Marinha, freguesia e concelho da Marinha Grande, nos termos da informação técnica, para execução de ramais domiciliários de gás natural, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

48. NIPG 15219/24 - Proc.º n.º 336/23, datado de 02/08/2023 – LIS – Leiria Internacional School, Ld.ª

705 - Face à participação com o NIPG 15219/24, de 04/10/2024, informando a existência elementos díspares e desconformes no processo camarário nº 336/23, datado de 02/08/2023, cujo requerente é LIS – Leiria Internacional School, Ld.ª, que se reporta a pedido de instalação provisória de construções modulares para atividades escolares, após deslocação ao local, pelos serviços de fiscalização, foi elaborada a participação n.º 16/2024 que serviu de base à informação técnica, datada de 06/11/2024 (juntas em anexo que se dão por integralmente reproduzidas).

Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende mandar notificar o requerente para, no prazo de 30 dias, repor a legalidade urbanística mediante a apresentação de procedimento de legalização da operação urbanística, nos termos do artigo 102.º e 102º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Se as obras não forem licenciáveis, deve o requerente apresentar procedimento de demolição com vista à sua adequação às normas e regulamentos legais aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

49. Req.º n.º 1581/24, datado de 27/09/2024 - Proc.º n.º 579/24, datado de 27/09/2024 – GALLOVIDRO SA

706 - Face ao pedido com o registo n.º 1581/24, datado de 27/09/2024, que se reporta à Participação da Fiscalização n.º 8/2022, datada de 20/09/2022, a qual incide no prédio sito no gaveto da rua Guilhermino Marques com a rua Guilherme Pereira Roldão, freguesia e concelho de Marinha Grande, processo de obras n.º 579/24, foi presente a informação técnica, datada de 16/10/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analísado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende mandar notificar o requerente para, no prazo de 60 dias, repor a legalidade urbanística mediante a apresentação de procedimento de legalização da operação urbanística, nos termos dos artigos 102.º e 102º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua atual redação.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

Se as obras não forem licenciáveis, deve o requerente apresentar procedimento de demolição com vista à sua adequação às normas e regulamentos legais aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

50. Req.º n.º 1868/24, datado de 08/11/2024 - Proc.º n.º 692/24, datado de 08/11/2024 – Moldetipo-Engenharia Moldes e Protótipos Para Indústria de Plásticos, SA

707 - Face ao pedido com o registo n.º 1868/24, datado de 08/11/2024, que se reporta ao pedido de emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, relativamente à empresa Moldetipo – Engenharia, Moldes e Protótipos para Indústria de Plásticos, S.A., NIPC 503 752 126, sita na rua da Norça, Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande, processo de obras n.º 692/24, foi presente o *Aviso 23309/2024/2, da II Série, do Diário da República, de 21/10/2024, relativo a “Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e estabelecimento de medidas preventivas”*, assim como a informação técnica, datada de 19/11/2024 (juntos em anexo que se dão por integralmente reproduzidos).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, e o artigo 2.º do *Aviso 23309/2024/2, da II Série, do Diário da República, de 21/10/2024, relativo a “Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e estabelecimento de medidas preventivas”*, esta Câmara Municipal delibera, de acordo com a competência que lhe é conferida pela alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial designado por Moldetipo – Engenharia, Moldes e Protótipos para Indústria de Plásticos, S.A., NIPC 503 752 126, localizado na rua da Norça, Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

51. Req.º nº 1875/24, datado de 11/11/2024 - Proc.º n.º 532/24, datado de 11/09/2024 – António Manuel de Jesus Ferreira dos Santos

708 - Sobre o pedido com o registo n.º 1875/24, datado de 11/11/2024, relativo a pedido de vistoria para avaliação do nível de conservação de imóvel, inserido na Área de Reabilitação Urbana, respeitante ao edifício sito no n.º 6 da Rua 18 de janeiro de 1934, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 3966 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 21439-P, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais, a que reporta o processo de licenciamento n.º 532/24, foi

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

presente a informação técnica, datada de 12/11/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, considerando o disposto na alínea c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito no n.º 6 da Rua 18 de janeiro de 1934, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 3966 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 21439-P, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de António Manuel de Jesus Ferreira dos Santos, para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera **DETERMINAR** que a vistoria seja realizada em 04/12/2024, pelas 10h:00, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Arq.ª Paula Monteiro (DGU);
Arq.ª Ana Pinhal (DGU);
Dr.ª Helena Godinho (Reabilitação Urbana).

Membros suplentes:

Arq.ª Mariane Gomes;
Arq.º Ricardo Sousa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

52. Req.º nº 1877/24, datado de 11/11/2024 - Proc.º n.º 535/24, datado de 11/09/2024 – António Manuel de Jesus Ferreira dos Santos

709 - Sobre o pedido com o registo n.º 1877/24, datado de 11/11/2024, relativo a pedido de vistoria para avaliação do nível de conservação de imóvel, inserido na Área de Reabilitação Urbana, respeitante ao edifício sito no n.º 8 da Rua 18 de janeiro de 1934, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 2497 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 11151, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais, a que reporta o processo de licenciamento n.º 532/24, foi

presente a informação técnica, datada de 12/11/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, considerando o disposto na alínea c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito no n.º 8 da Rua 18 de janeiro de 1934, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 2497 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 11151, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de António Manuel de Jesus Ferreira dos Santos, para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera **DETERMINAR** que a vistoria seja realizada em 04/12/2024, pelas 9h:30, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Arq.ª Paula Monteiro (DGU);
Arq.ª Ana Pinhal (DGU);
Dr.ª Helena Godinho (Reabilitação Urbana).

Membros suplentes:

Arq.ª Mariane Gomes;
Arq.º Ricardo Sousa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

53. NIPG 17664/24 - Atribuição de fundos de caixa e TPA

710 - Presente:

- Informação interna com o NIPG 17664/24, datada de 13/11/2024, respeitante ao assunto em epígrafe, que se dá por integralmente reproduzida.

Considerando o previsto no ponto 3.1 do artigo 41.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, *“a Secção Administrativa de Gestão Urbanística (SAGU) é uma subunidade orgânica da Divisão de Gestão Urbanística à qual compete assegurar, agilizar e controlar os procedimentos de âmbito urbanístico”*, competindo-lhe, designadamente, *“garantir o*

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

atendimento (presencial, telefónico e online) e o apoio aos cidadãos no âmbito da atividade relacionada com as operações urbanísticas”, bem como “processar a liquidação, com vista ao seu pagamento, de todas as taxas, ou outras prestações monetárias, que respeitem as funções definidas para a Divisão (...)”, conforme o disposto nas alíneas a) e n) do n.º 3.2) do artigo 41, do referido regulamento.

Considerando que, atualmente, o atendimento presencial ao público, relacionado com operações urbanísticas é assegurado pelo trabalhador Leonel António Loureiro Coimbra, contando com o apoio das trabalhadoras Joana Cristina Nobre Pinto e Susana Carreira Estima em regime de alternância (podendo ocorrer, nos momentos de maior pressão, a presença de ambas), e ainda com a Eng. Maria Luísa, com uma intervenção mais vocacionada para a área do “BUPi”.

Considerando que durante as ausências do único funcionário da SAGU com um fundo de caixa, Leonel Coimbra (horas de almoço, férias, doença, entre outros), verificam-se inconvenientes para os munícipes, especificamente em operações de tesouraria, devido à necessidade de se deslocarem ao edifício principal da Câmara Municipal, de forma a regularizarem as liquidações das taxas associadas às suas pretensões.

Considerando que os Serviços de Tesouraria, identificaram a necessidade de se atribuir dois (2) fundos de caixa, um para cada trabalhadora- Joana Cristina Nobre Pinto e Susana Carreira Estima, permitindo-se assim que se realizem operações de tesouraria de forma autónoma, garantindo a continuidade do serviço e desta maneira promovendo melhor eficiência no atendimento aos munícipes, evitando as interrupções causadas pela ausência do trabalhador Leonel António Loureiro Coimbra.

Propõe-se:

- Atribuir dois fundos de caixa, um para cada uma das trabalhadoras, Joana Cristina Nobre Pinto e Susana Carreira Estima, proporcionando-lhes a faculdade de realizarem operações de tesouraria de forma autónoma, no valor de 50,00€ (cinquenta euros), bem como o respetivo abono para falhas;
- Atribuir um terminal de pagamento automático (TPA), de modo a permitir pagamentos por transferência bancária.

Assim, ao abrigo da faculdade estatuída no n.º 2, do artigo 81.º, da Norma de Controlo Interno publicada no Diário da República II Série, n.º 185, de 26/09/2005, a Câmara Municipal delibera autorizar que fique sob responsabilidade das trabalhadoras Joana Cristina Nobre Pinto e Susana Carreira Estima dois fundos de caixa no valor de 50,00€ (cinquenta euros) cada.

Delibera ainda atribuir um terminal de pagamento automático (TPA), ao atendimento presencial aos munícipes da SAGU, de modo a permitir pagamentos por transferência bancária.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

54. NIPG 18104/24 - Edificação sita na Rua Machado Santos n.ºs 25,27 e 27 A, Marinha Grande

711 - Sobre o pedido com NIPG 18104/24, relativo à edificação, em ruínas, junto a loja na Rua Pedro Viana, Loja n.º 28, que faz gaveto com a edificação sita na Rua Machado Santos n.ºs 25,27 e 27 A, Marinha Grande, foi presente parecer dos serviços, datado de 20/11/2024, sobre o assunto (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

Após análise do pedido e da informação datada de 20/11/2024, a Câmara Municipal delibera:

Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao prédio em ruínas, junto a loja na Rua Pedro Viana, Loja n.º 28, que faz gaveto com a edificação sita na Rua Machado Santos n.ºs 25,27 e 27 A, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE.

- NOTIFICAR o proprietário para estar presente na referida vistoria;

- DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 04/12/2024, pelas 09h30m, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Arquiteta Marta Cordeiro (DGU);

Técnico superior, habilitado a ser autor de projeto (DOP);

Dr. Hugo Areal (SMPC).

Membros suplentes:

Arquiteta Ana Filipa Pinhal (DGU);

Técnico superior, habilitado a ser autor de projeto (DOP);

Dr. Pedro Borges (SMPC).

INFORMAR o proprietário, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

55. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE NASCENTE – ANO LETIVO 2024/2025– 1.ª FASE

712 - Presente informação interna n.º 3184/2024 da Divisão de Educação datada de 19/11/2024, referente à 1.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares às crianças e aos alunos carenciados da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, no ano letivo 2024/2025.

Considerando que a entidade acima mencionada está em condições de receber o apoio proposto para os devidos efeitos - uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças - a Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, com sede na Rua Dra. Amélia Cândida, 2430 – 053 Marinha Grande, n.º fiscal 600 075 761, um subsídio para distribuição às 242 crianças e alunos carenciados, no montante de 7.945,00€ (sete mil novecentos e quarenta e cinco euros), cf. descrito abaixo:

TOTAL ALUNOS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL
PRÉ-ESCOLAR	41	43	84
1º CEB	83	75	158
TOTAL GERAL	124	118	242

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL	AÇÃO PAM
PRÉ-ESCOLAR (1)	2 050,00 €	1 075,00 €	3 125,00 €	2024/A/24
1º CEB (2)	3 320,00 €	1 500,00 €	4 820,00 €	
TOTAL	5 370,00 €	2 575,00 €	7 945,00 €	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro, e apresentar um relatório de execução até 31 de agosto de 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

56. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE – ANO LETIVO 2024/2025– 1.ª FASE

713 - Presente informação interna n.º 3186/2024 da Divisão de Educação datada de 20/11/2024, referente à 1.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares às crianças e aos alunos carenciados da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, no ano letivo 2024/2025.

Considerando que a entidade acima mencionada está em condições de receber o apoio proposto para os devidos efeitos - uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças - a Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente com sede na Rua Prof. Alberto Nery Capucho, 2430 – 231 Marinha Grande, n.º fiscal 600 076 768, um subsídio para distribuição às 283 crianças e alunos carenciados, no montante de 9.420,00€ (nove mil quatrocentos e vinte euros), cf. descrito abaixo:

TOTAIS ALUNOS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL
PRÉ-ESCOLAR	49	46	95
1º CEB	103	85	188
TOTAL GERAL	152	131	283

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL	AÇÃO PAM
PRÉ-ESCOLAR (1)	2 450,00 €	1 150,00 €	3 600,00 €	2024/A/24
1º CEB (2)	4 120,00 €	1 700,00 €	5 820,00 €	
TOTAL	6 570,00 €	2 850,00 €	9 420,00 €	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalaço A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalaço B): 25,00€

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escala A): 40,00€

- Subsídios a 50% (escala B): 20,00€

Mais delibera que a presente deliberação de atribuição de apoio fica condicionada à aprovação da 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, 5.ª Revisão, pelo Órgão Deliberativo, Assembleia Municipal, sendo que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro, e apresentar um relatório de execução até 31 de agosto de 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

57. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES A ALUNOS CARENCIADOS – ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIEIRA DE LEIRIA – ANO LETIVO 2024/2025– 1.ª FASE

714 - Presente informação interna n.º 3187/2024 da Divisão de Educação datada de 20/11/2024, referente à 1.ª fase do processo de atribuição de subsídios escolares às crianças e aos alunos carenciados da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Marinha Grande, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, no ano letivo 2024/2025.

Considerando que a entidade acima mencionada está em condições de receber o apoio proposto para os devidos efeitos - uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças - a Câmara Municipal apreciou a informação e conforme competência estipulada na alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir ao Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com sede na Rua D. António Pereira Coutinho, 2430 – 909 Vieira de Leiria, n.º fiscal 600 076 270, um subsídio para distribuição às 70 crianças e alunos carenciados, no montante de 2.370,00€ (dois mil trezentos e setenta euros), cf. descrito abaixo:

TOTAIS ALUNOS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL
PRÉ-ESCOLAR	15	12	27
1º CEB	23	20	43
TOTAL GERAL	38	32	70

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

TOTAIS VERBAS	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL	AÇÃO PAM
PRÉ-ESCOLAR (1)	750,00 €	300,00 €	1 050,00 €	2024/A/24
1º CEB (2)	920,00 €	400,00 €	1 320,00 €	
TOTAL	1 670,00 €	700,00 €	2 370,00 €	

(1) PRÉ-ESCOLAR

- Subsídios a 100% (escalão A): 50,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 25,00€

(2) 1º CEB

- Subsídios a 100% (escalão A): 40,00€
- Subsídios a 50% (escalão B): 20,00€

Mais delibera que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro, e apresentar um relatório de execução até 31 de agosto de 2025.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

58. Atribuição da Bolsa Mensal para Alimentação de 5 Estudantes Cabo-Verdianos Ao Abrigo do Protocolo de Parceria Técnico e Científica Formação Técnico Profissional, na área da Metalomecânica e CNC- Obrigação dos Parceiros

715 - Presente informação com o registo 3149/2024 da Divisão de Assuntos Sociais, NIPG 17859/2024, datada de 18 de novembro de 2024, através da qual se dá conta da necessidade de atribuição de apoio financeiro a 5 dos 12 estudantes de origem cabo-verdiana acolhidos recentemente pelo Município da Marinha Grande, no âmbito do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico Profissional na área de Metalomecânica e CNC, que se encontram identificados em anexo, à informação interna.

Considerando que:

- Nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019, os cooperantes, de onde se destaca o Município da Marinha Grande, definiram um programa de atuação com a

respetiva previsão de calendarização, nomeadamente, locais próximos dos polos de instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos em termos de deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento;

- b) A Carta de Compromisso remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP de Cabo Verde, em 9 de setembro de 2019, reforçou as responsabilidades assumidas pelo Município da Marinha Grande, *“de garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande...”*;
- c) O Município da Marinha Grande acolheu, no período compreendido entre outubro de 2022 e outubro de 2023, 19 formandos naturais de Cabo Verde, tendo 4 destes vindo a desistir no decurso da formação;
- d) Desde o momento do seu acolhimento, o Município da Marinha Grande assegurou não só a atribuição de bolsas mensais de alimentação a todos eles, no valor unitário de 150,00€, como também 3 habitações sociais, devidamente equipadas;
- e) Da parte do Governo da República de Cabo Verde, foi assumida a atribuição de um subsídio no valor de 200,00€/mês/aluno, transferido diretamente para a conta bancária dos mesmos, para assegurar a subsistência dos jovens em Portugal;
- f) Da parte do Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica (CENFIM), foi garantido ainda a atribuição de subsídio de alimentação e de transporte, correspondente aos dias de formação;
- g) Dos 15 formandos que se mantiveram a frequentar o CENFIM, todos eles já concluíram a sua formação estando, na sua maioria, já integrados no mercado de trabalho e autonomizados, em termos habitacionais;
- h) Em julho do corrente ano e após reunião tida entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Cabo Verde, o CENFIM e o Município da Marinha Grande, foi acordado entre todos o acolhimento e a integração de novos formandos no ano letivo 2024-2025, no curso EFA Tecnológico – Técnico/a de Maquinação e Programação CNC, com a duração de 15 meses;
- i) Na referida reunião, o Município da Marinha Grande dando continuidade ao compromisso assumido, no âmbito do Acordo de Cooperação disponibilizou-se a acolher um total de 12 jovens oriundos de Cabo Verde, em conformidade com a disponibilidade de quartos existentes nas habitações sociais reservadas para este fim;

- j) Os formandos foram acolhidos pelo Município da Marinha Grande entre os dias 7 e 11 de novembro, tendo sido distribuídos pelas habitações;
- k) Estes já se encontram a frequentar o Curso EFA Tecnológico – Técnico de Maquinação e Programação CNC, conforme atestam as certidões de frequência emitidas pelo CENFIM;
- l) Existe a necessidade de lhes garantir, à semelhança do que foi feito com o 1.º grupo de jovens, condições financeiras para aquisição de géneros alimentares, através da atribuição de bolsas mensais;
- m) Alguns deles, designadamente cinco, já conseguiram reunir toda a documentação necessária à atribuição do apoio financeiro por parte da edilidade;
- n) As atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;
- o) Nos termos da alínea a) do artigo 8.º do Acordo de Cooperação celebrado, os cooperantes assumiram o cumprimento das obrigações decorrentes da celebração do Protocolo e das decisões acordadas unanimemente pelos seus subscritores;
- p) Existe dotação financeira na ação 2023/A/54, classificação económica: 0103/04080202

A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera a atribuição de uma bolsa mensal de alimentação, no valor de 150,00€/aluno, para os cinco jovens integrados ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município, a ser paga até ao dia 10 de cada mês.

Mais delibera que o referido apoio económico seja atribuído desde a data de ingresso dos formandos no curso, ou seja, desde 11 de novembro até 31 de dezembro de 2024, conforme anexo à informação interna.

Delibera ainda notificar os jovens da obrigatoriedade de apresentação do comprovativo de frequência na formação e dos documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, até ao 3.º dia útil do mês seguinte a que a bolsa respeita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

59. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202445382

716 - Presente informação com o Registo nº 3157/24 e NIPG 17980/24, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas b) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº104/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 592,23€ (quinhentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202445382, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

60. Espaço provisório alternativo para o funcionamento da CPCJ da Marinha Grande - Contrato Comodato

717 - Presente o pedido da Comissão de Crianças e Jovens da Marinha Grande, datado de 4.11.2024.

Presente informação técnica da Divisão dos Assuntos Sociais, n.º 3215/24 – NIPG 17060/24 datada 20.11.2024, e proposta de minuta de Contrato de Comodato a celebrar com a CEFAMOL - Associação Nacional da Indústria de Moldes, cujo teor se dá por integralmente reproduzido.

Considerando que:

- O art.º 14.º da Lei nº 147/99, de 1 de setembro, atualizada, designada por Lei da Proteção de Crianças e Jovens e Perigo, na sua redação atual, determina que o apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente nas vertentes logística, financeira e administrativa, seja assegurado pelos municípios;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

- Importa acautelar as condições de funcionamento da CPCJ da Marinha Grande, durante o período, em que as atuais instalações se encontram em obras, que se prevê por um intervalo temporal previsível de cerca de 3 meses, até fevereiro de 2025.

- Foram efetuados contactos com a CEFAMOL, proprietária do edifício, e com a concordância desta, efetuou-se a mudança de instalações, da CPCJ para permitir a continuidade do seu funcionamento, no dia 12 de novembro de 2024.

- Importa acautelar o enquadramento orçamental da despesa estimada no contrato a celebrar, no valor total de 930,00€, sendo 850,00€ de despesa de energia elétrica e 80,00€ de despesa de consumo de água.

A Câmara analisou a referida informação e concordando, na íntegra com a mesma, delibera, no uso de competência prevista na alínea bbb) do nº 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do art.º 14.º da Lei nº 147/99, de 1 de setembro, na redação atual, aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com a CEFAMOL- Associação Nacional da Indústria de Moldes, tendo por objeto a cedência de parte do prédio de que esta é proprietária, para efeitos de instalação temporária, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Marinha Grande, com efeitos a partir de 12 de novembro de 2024.

A presente deliberação fica condicionada à aprovação da 19ª modificação aos instrumentos previsionais de 2024, sob a forma de revisão orçamental, pelo Órgão Deliberativo, a qual produz efeitos no dia útil seguinte à sua aprovação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

61. Proposta de admissão, análise e avaliação das candidaturas apresentadas ao Abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF) – para a época desportiva 2024/2025 - Audiência dos Interessados.

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador João Brito fez uma breve apresentação do ponto.

A Sra. Vereadora Lara Lino solicitou que, durante os 10 dias de audiência prévia e ao surgirem os pedidos, que fosse dado conhecimento às Sras. Vereadoras da CDU quando os processos forem aprovados.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

O **Sr. Vereador António Fragoso** fez referência à situação do Industrial Desportivo Vieirense, que não aparece para ser financiado, tem desporto federado, mas não finalizaram a candidatura a tempo. Após isso, tentaram abordar o Sr. Vereador João Brito e agendar uma reunião para tentarem perceber o que poderia ainda ser feito, mas esta não chegou a acontecer. Visto que toda a verba orçamentada não está entregue nesta proposta, questionou qual a possibilidade de este processo ser reanalisado e proceder à introdução do IDV, visto que as equipas estão em ação, mas, que por um problema administrativo, não conseguiram formalizar a candidatura. Se não forem subsidiados correm um risco elevado de existirem graves problemas financeiros, que poderão pôr em causa a sua continuação. Propõe que o IDV venha ao processo durante esta fase de audiência prévia e sejam atendidos.

O **Sr. Vereador João Brito** mencionou que tentaram resolver esta situação e arranjar uma solução. Visto que a plataforma também é exigente em termos de datas, o que poderá fazer é registar a proposta e fazer tudo o que esteja ao seu alcance.

A **Sra. Vereadora Lara Lino** sugeriu o seguinte: visto que há uma rubrica disponível e o contratempo desta associação, poder-se-ia abrir mais um período de candidaturas para os clubes que não se conseguiram candidatar, para todos terem uma oportunidade.

A **Sra. Vereadora Ana Alves** mencionou que essa questão jurídica foi colocada, e teve um parecer desfavorável.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que todos os membros do executivo estão aqui para tomar decisões políticas e não só para seguir os pareceres jurídicos. O Município não pode ser gerido pelos técnicos.

O **Sr. Presidente** salientou que foi lamentável o que aconteceu com o clube e estão ainda a procurar soluções viáveis.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** solicitou o acesso ao parecer jurídico para conseguirem colaborar.

A **Sra. Vereadora Lara Lino** propôs ainda a elaboração de uma adenda excecional para esta situação. Cabe ao município zelar pelo interesse dos atletas e pela sua formação e, por isso, acha que deve ser aberta uma exceção dada a relevância da modalidade para a Freguesia.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

718 - Presente informação interna n.º 3192/24 com o NIPG 18062/24, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela Ata n.º 1, lavrada pela Comissão de Avaliação designada para os devidos efeitos, através do Despacho n.º 137/2024 do Sr. Presidente da Câmara da Marinha Grande, datado de 18 de novembro de 2024, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio ao Desporto Federado.

Considerando:

- a) Que o valor do apoio financeiro a atribuir resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, majorações e a participação nos diversos campeonatos, com base nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diversas modalidades desportivas;
- b) Que nos termos do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 18.º do RMADF, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria e, caso as candidaturas apresentadas, em cada ano, apontem para valores globais superiores aos montantes fixados nos termos do n.º 1, a verba a atribuir a cada associação ou clube é reduzida de forma proporcional até se atingir a verba inscrita em Rubrica Orçamental - Ação 2023/A/72 de 378.000,00€;
- c) Que de acordo com o Despacho nº 138/2024 do Sr. º Presidente, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
- d) Que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal:
“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;
- e) A tabela infra, reflete a proposta de admissão e atribuição dos apoios financeiros para a época desportiva 2024/2025:

ENTIDADES CANDIDATAS - RMADF 2024/2025	NIF	Registo Interno	Época Desportiva 2024/2025
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARINHA GRANDE POENTE	600076768	NIPG 12580/24	11 580,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMEIRA	500787654	NIPG 12569/24	390,00 €
ASSOCIAÇÃO DE JIU JITSU E ARTES MARCIAIS DA MARINHA GRANDE CARLINHO SANTOS	516993666	NIPG 12526/24	17 645,00 €
ASSOCIAÇÃO ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL DESPORTIVO NÁUTICO DA MARINHA GRANDE	501089721	NIPG 17890/24	13 600,00 €
ATLÉTICO CLUBE MARINHENSE	501224254	NIPG 12584/24	29 750,00 €
CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE	503912530	NIPG 12584/24	32 210,00 €
CLUBE DE ATLETISMO MÓNICA ROSA	514606509	NIPG 12583/24	3 140,00 €
CLUBE TÊNIS DA MARINHA GRANDE	501960104	NIPG 12587/24	8 750,00 €
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA	501395369	NIPG 12559/24	6 630,00 €

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

<u>CLUBE DESPORTIVO MOITENSE</u>	501216049	NIPG 12533/24	8 800,00 €
<u>CPIMG - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM INLINE MARINHA GRANDE</u>	514855630	NIPG 12572/24	3 740,00 €
<u>GRUPO DESPORTIVO “OS VIDREIROS”</u>	500885044	NIPG 12564/24	8 835,00 €
<u>GRUPO DESPORTIVO CASA ÁGUIA COMPETIÇÃO</u>	505233959	NIPG 12531/24	8 100,00 €
<u>JUDO CLUBE DA MARINHA GRANDE</u>	506889955	NIPG 12567/24	16 380,00 €
<u>SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1º JANEIRO</u>	501623051	NIPG 12586/24	1 950,00 €
<u>SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º DE MAIO</u>	501056467	NIPG 12586/24	58 670,00 €
SPORT IMPÉRIO MARINHENSE	501422986	NIPG 12560/24	1 340,00 €
<u>SPORT LISBOA E MARINHA</u>	501219340	NIPG 12555/24	17 295,00 €
<u>SPORT OPERÁRIO MARINHENSE</u>	501417702	NIPG 12532/24	49 510,00 €
<u>SPORTING CLUBE MARINHENSE</u>	501150544	NIPG 12556/24	58 635,00 €
TOTAL DE APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR			356 950,00 €

f) A proposta de indeferimento das candidaturas e os fundamentos expressos na tabela infra, designadamente:

ENTIDADE 2024/2025	CANDIDATA	-	RMADF	NIPG	Fundamentação
Clube Desportivo e Recreativo da Amieira				NIPG 12570/24	c) do nº 1. Do artigo 5º do RMADF – Participação no Campeonato Nacional de Futebol Praia*

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMADF delibera:

- 1) aprovar o projeto de deferimento dos apoios inscritos na tabela 1, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do regulamento o apoio ao Desporto Federado.**
- 2) O indeferimento da candidatura inscrita na tabela 2, pelos fundamentos aí expressos.**
- 3) Aprovar a Minuta de Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo.**

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

Mais delibera, notificar os interessados sobre o teor da presente deliberação para, caso assim o entendam, no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Relativamente aos pontos 17 e 18, o Sr. Presidente sugeriu, e foi por todos aceite, suspender a votação dos mesmos, devido à falta de informação atualizada para partilhar com os Srs. Vereadores.

A votação dos referidos pontos deverá ocorrer na continuação da presente reunião, a realizar no próximo dia 28/10/2024, via Teams.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião pelas 19:42 horas, realizando-se a conclusão da mesma no dia 28/11/2024, pelas 18:00 horas, para apreciação e votação dos pontos 17 e 18 da ordem do dia.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, por meios telemáticos, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 18:12 horas, para apreciação dos pontos abaixo relacionados.

17. “Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas” - Concurso Público n.º 33/2024. Abertura de procedimento

Relativamente a este ponto, registaram-se as seguintes intervenções:

O **Dr. Luís Verde de Sousa** esteve presente nesta Reunião de Câmara para fazer um enquadramento e apresentar a sua análise para esclarecer os membros do Executivo, para posterior votação dos pontos 17 e 18.

Iniciou a sua intervenção mencionando que, inicialmente, lhe foi pedido uma análise às peças do procedimento de forma geral. Posto isto, passou a dar o seu contributo de esclarecimentos em relação ao procedimento e dispôs-se a responder às questões dos Srs. Vereadores.

O Dr. Luís Verde de Sousa referiu que agora, com os dados que lhe foram fornecidos, fez uma nova análise, em que se verifica que há um compromisso do Governo e depois também uma carta de conforto por parte da CIMRL. Neste contexto não pode dizer que o risco é zero, isso nunca se poderá dizer em matéria da Contratação Pública. Há dois caminhos: ou não se coloca nada nas peças do procedimento, e não havendo financiamento não se adjudica pura e simplesmente, ou se coloca nas peças, com esta cláusula. Não irá tomar partido, só vai alertar para os riscos perante a realidade que se tem, que não é uma realidade abstrata, é uma realidade de uma existência de um financiamento.

O risco de se avançar com uma cláusula que está comprovada com documentos e acordos celebrados com o Estado Central, e com uma carta de conforto por parte da CIMRL, faz com que se verifique uma mudança drástica nos pressupostos de contratar, o que levaria a uma fase de não adjudicação. O importante é mitigar riscos consoante a realidade que se tem.

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho** agradeceu a presença do Dr. Luís Verde de Sousa. Colocou as seguintes questões: No caso de ser atacado este ato de adjudicação por algum concorrente, sobre quem recai a obrigação de o indemnizar? É sobre o Executivo da Câmara Municipal porque tomaram uma deliberação ilegal ou é sobre a Câmara Municipal e o erário público? É verdade que existe um acordo do Governo com a Associação Nacional de Municípios? É verdade que estão identificadas as escolas consideradas prioritárias e que a verba chega para todas? Se assim for, não há tanta certeza nesse pressuposto do financiamento. Sobre a alteração dos pressupostos de contratação, quando é que se verifica e o que é que altera?

O **Sr. Vereador António Fragoso** agradeceu também a presença do Dr. Luís Sousa. Referiu que, efetivamente, o risco zero não existe. Na sequência do seu parecer, que só altera o art.º 18 do Programa de Procedimento, questionou o seguinte: quando emitiu o primeiro parecer, não tinha esses documentos e, por isso, agora alterou o necessário? Os primeiros 6 pontos do parecer mantêm-se?

A **Sra. Vereadora Lara Lino** agradeceu também a vinda do Dr. Luís Sousa. Subscrive as notas da Sra. Vereadora Alexandra Dengucho e apenas acrescentou que, no primeiro parecer emitido, a opinião do Dr. Luís Sousa ia no sentido de ser mais prudente e aguardar por uma pré-approvação do projeto para que se pudesse avançar com mais tranquilidade. Essa opinião mantém-se? Ao lançar um concurso, quais serão os concorrentes que vão apresentar propostas, tendo em conta esta cláusula? Que garantias terão, pois terão despesas?

O **Dr. Luís Verde de Sousa** passou a responder às questões feitas pelos Srs. Vereadores. Respondendo à Sra. Vereadora Alexandra Dengucho, a obrigação de indemnização seria

sempre sobre o Município. Em relação à certeza de a verba chegar a todas as escolas, é um assunto muito discutido. É mais prudente chegar a um estágio de maior certeza.

O que alterou entre o primeiro parecer e o mais recente é que, no primeiro parecer conhecia a escola e analisou as peças do procedimento, mas não tinha a noção de como o financiamento seria feito e qual era o contexto. Entende que este acordo dá um estágio mais avançado do que apenas uma expectativa de ganhar a candidatura. Os pressupostos que se alteram são o pressuposto da decisão de contratar e de que será obtido um financiamento. Não há uma certeza, mas existe uma expectativa grande de um financiamento num procedimento que não é concorrencial.

Respondendo ao Sr. Vereador António Fragoso, é da sua opinião que o Município não está a praticar um ato ilegal, mas não tem a certeza da opinião de uma outra entidade fiscalizadora. Não teve acesso ao documento quando fez o primeiro parecer.

Respondendo à Sra. Vereadora Lara Lino, em relação à obtenção do financiamento, se o contrato de financiamento estivesse celebrado havia 100% de certeza de que iria ser recebido, se tivesse a candidatura aprovada seria uma certeza menor, e neste momento o município está numa fase ainda menos avançada. Pensa que, se o financiamento não for atribuído, irá haver uma alteração dos pressupostos.

O **Sr. Vereador António Fragoso** questionou ainda o seguinte: o que está a garantir os 100% são as despesas elegíveis? Existem despesas não elegíveis que têm de ser suportadas por receitas próprias. O **Sr. Presidente** respondeu que em todas as candidaturas o procedimento é assim.

A **Sra. Vereadora Lara Lino** questionou o seguinte: se o lançamento do concurso for feito e chegar até ao fim, a obra vai ser iniciada mesmo sem a certeza da resposta do financiamento? O **Dr. Luís Sousa** respondeu dizendo que, caso o financiamento não seja obtido, o concurso é lançado, mas há uma cláusula de não adjudicação, ou seja, as propostas são apresentadas e o órgão competente praticará um ato de não adjudicação. Em relação aos concorrentes do concurso, o código prevê que, numa situação destas, a alteração dos pressupostos proporciona ao concorrente a indemnização pelos custos e pelos encargos que comprovadamente ocorreram na elaboração da proposta.

O **Sr. Presidente** agradeceu as intervenções do Dr. Luís Verde de Sousa.

Abordando o assunto relativamente ao compromisso do Governo para todas as escolas, informou que têm sido aceites para poderem ser financiadas mesmo aquelas que não estavam mapeadas. Indicou ainda que há uma verba para aquilo que não é elegível. Referiu ainda o facto de o Executivo estar a tomar uma decisão que não é ilegal, tal como o Dr. Luís Sousa já esclareceu, até porque outros municípios seguem o mesmo procedimento. O que queremos é ter mais maturidade aquando da saída do aviso.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** cumprimentou todos os que acompanham a reunião e agradece a presença do Dr. Luís Sousa. Disse que aquilo que lhe suscita mais dúvidas é a forma como o processo está a ser desenvolvido, porque, de facto, se todas as escolas que estivessem mapeadas fossem financiadas não seriam necessárias as candidaturas nem a sua maturação.

O primeiro parecer tinha criado grandes preocupações devido às condições que podiam ser consideradas ilegais.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que, com o primeiro parecer, dificilmente iriam aprovar. Questionou ainda o seguinte: o que se vai juntar à documentação destes pontos? É o parecer antigo ou toda a documentação atualizada? Tem de ficar tudo devidamente suportado em documentação.

O **Sr. Presidente** respondeu que a documentação mais atualizada é a documentação que vai ficar no processo. A votação está a ser feita com base nos documentos mais recentes.

A **Sra. Vereadora Ana Alves** referiu que nada é retirado do processo e todo o histórico e todas as intervenções irão ser registadas.

A **Sra. Vereadora Lara Lino** questionou ainda qual o procedimento a seguir ao lançar o concurso sem ter uma resposta sobre o financiamento? Adjudica-se ou aguarda-se por uma resposta? Qual é a vantagem de acelerar o processo?

O **Sr. Presidente** respondeu dizendo que estão a trabalhar no tempo certo. Esteve presente numa reunião no Centro Empresarial onde esteve presente o Sr. Vice-Presidente da CCDR, que informou o Sr. Presidente sobre as atualizações do procedimento das escolas e sobre o valor e a vinda do financiamento do BEI.

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que, ao lançar o concurso, ao aprovar e adjudicar, seria favorável a uma cláusula que abordasse o facto de iniciar a obra apenas quando chegasse o financiamento. Questionou ainda a necessidade de selecionar as escolas com um maior grau de maturidade quando existe o compromisso do Governo de que todas as escolas vão ser financiadas.

O **Dr. Luís Verde de Sousa** respondeu que, em relação a esta cláusula de não adjudicação, aconselha o Município a não ultrapassar a fase de adjudicação. Esta cláusula é para ser utilizada se o financiamento não existir até ao momento em que é elaborado um relatório preliminar e um relatório final caso chegasse ao momento de adjudicação – o qual é anterior ao momento de celebração do contrato. A cláusula de não adjudicação que está prevista na lei tem o objetivo de parar a adjudicação se no momento não existir financiamento.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

719 - Presente:

- Informação técnica com o NIPG: 15080/24, da Divisão de Obras Municipais - Serviço de Estudos e Projetos, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas para *“Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas”*, cujo preço base ascende ao montante de 6.593.560,10€ (seis milhões quinhentos e noventa e três mil quinhentos e sessenta euros e dez cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 18 meses;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

- Informação técnica com o NIPG: 16460/24, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, respeitante ao enquadramento do referido projeto no âmbito da candidatura submetida ao Aviso n.º 01/C06-i09/2023 INVESTIMENTO RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas;

- Informação técnica n.º 28/MV/2024, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);

- Proposta de cabimento da DGF com o enquadramento da despesa na classificação económica 07010305 da ação 2023/ I/ 45, do Plano Plurianual de Investimentos;

- Projeto de execução, revisto, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º do CCP;
- b) em complemento ao referido no ponto anterior, e por se tratar de uma escola identificada no Anexo I do Acordo Setorial de Compromisso celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com a classificação de urgente, relativamente à qual o Governo assumiu o compromisso de assegurar o financiamento de investimentos de recuperação/reabilitação, basear a presente decisão de contratar no pressuposto de que o valor da obra a executar será financiado a 100%, no âmbito do Programa de Recuperação/Reabilitação (PRR) de Escolas, através das fontes de financiamento previstas no mencionado Acordo, e de que a Assembleia Municipal autorizará os encargos plurianuais que venham a ser assumidos com a outorga do respetivo contrato de financiamento; assim, delibera que, a não atribuição do referido financiamento, ou a não autorização, concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de encargos plurianuais autoriza, assim, o Município da Marinha Grande a praticar um ato de não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;
- c) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 6.593.560,10€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;

- d) escolher o procedimento de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea a), e 38.º, todos do CCP;
- e) a não contratação por lotes, de acordo com os fundamentos constantes nas informações técnicas, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- f) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- g) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Arq.º Miguel Figueiredo (Efetivo – Presidente);
 - ii. Arq.ª Joana Neto (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Eng.ª Joana Pacheco (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Eng.ª Sandra Pascoal (Suplente);
 - v. Arq.ª Isabel Alves (Suplente);
 - vi. Dr.ª Marina Vidal (Suplente);
 - vii. Dr.ª Fátima Alves (Suplente).
- h) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
- i) que a presente deliberação de abertura produza efeitos apenas no dia útil seguinte à aprovação da 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, 5.ª Revisão, pelo Órgão Deliberativo, Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores do PS.

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto, comum aos pontos 17 e 18:

“Analisando os documentos que nos foram apresentados, numa primeira fase, com um parecer jurídico externo de um especialista em contratação pública, que refere:

- “Sendo um concurso condicionado a uma clausula que prevê que a adjudicação só tenha lugar caso haja financiamento por candidatura a fundos europeus, o especialista escreve que estas cláusulas podem correr o risco de ilegalidade; “

- “ CCP como justificativa para a não adjudicação, ou seja, esta não será justificação para a não adjudicação;

- o mesmo propõe como uma solução possível e legal a aprovação da candidatura e só depois a elaboração do procedimento.

Perante este parecer considerámos não haver segurança jurídica para aprovar este procedimento a não ser na circunstância da existência de uma aprovação previa, tal como descrito pelo jurista. Hoje foi-nos apresentada uma alteração do art.º 18 do programa de procedimento que inclui alguns dados que já eram conhecidos por nós e que no nosso entender não asseguram a 100% à legalidade do processo. Consideramos ainda que de se o financiamento fosse uma certeza não haveria necessidade de proceder a uma candidatura.

Não querendo de modo algum inviabilizar a requalificação das escolas em causa, votamos em abstenção.

Os Vereadores

Ana Laura Lopes Rogério Baridó

António Fragoso”

As Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, proferiram a seguinte declaração de voto, comum aos pontos 17 e 18:

“As dúvidas colocadas ao longo de todo este processo provou-se serem pertinentes, levou a uma análise mais cuidada e mais atenta de todo o processo, e levou, nomeadamente, a este parecer do Dr. Luís Verde, que é fundamental para acomodar o nosso sentido de voto.

Isto porque, de facto, é prioritário para a CDU a requalificação destas duas escolas.

É prioritário e tivemos aqui a informação de que não se comete nenhuma ilegalidade ao aprovar o lançamento deste concurso.

Estando capeadas por um parecer de um reputado especialista que nos diz que não há ilegalidade no lançamento deste concurso, não vemos razão para votar de outra forma que não seja de forma favorável.

As Vereadoras da CDU,

Alexandra Dengucho

Lara Lino”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

**18. “Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei” - Concurso Público n.º 36/2024.
Abertura de procedimento**

720 - Presente:

- Informação Técnica com o NIPG: 17540/24, da Divisão de Obras Municipais - Serviço de Estudos e Projetos, relativa à necessidade de executar empreitada de obras públicas para “Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei”, cujo preço base ascende ao montante de 6.163.106,44€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 24 meses;

- Informação Técnica com o NIPG: 17579/24, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, respeitante ao enquadramento do referido projeto no âmbito da

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

candidatura submetida ao Aviso n.º 01/C06-i09/2023 INVESTIMENTO RE-C06-i09 – Escolas Novas ou Renovadas;

- Informação Técnica n.º 29/MV/2024, da Divisão de Contratação Pública, relativa à proposta de abertura de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP);

- Projeto de execução, revisto, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do CCP, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º do CCP;
- b) em complemento ao referido no ponto anterior, e por se tratar de uma escola identificada no Anexo I do Acordo Setorial de Compromisso, celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com a classificação de urgente, relativamente à qual o Governo assumiu o compromisso de assegurar o financiamento de investimentos de recuperação/reabilitação, basear a presente decisão de contratar, no pressuposto de que o valor da obra a executar será financiado a 100%, no âmbito do Programa de Recuperação/Reabilitação(PRR) de Escolas, através das fontes de financiamento previstas no mencionado Acordo, e de que, a Assembleia Municipal autorizará, os encargos plurianuais que venham a ser assumidos com a outorga do respetivo contrato de financiamento; assim, delibera que, a não atribuição do referido financiamento, ou a não autorização concedida pela Assembleia Municipal para a assunção de encargos plurianuais autoriza, assim, o Município da Marinha Grande a praticar um ato de não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;
- c) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante 6.163.106,44€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- d) escolher o procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea a), e 38.º, todos do CCP;
- e) a não contratação por lotes, de acordo com os fundamentos constantes nas informações técnicas, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;

- f) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- g) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Arq.º Miguel Figueiredo (Efetivo – Presidente);
 - ii. Arq.ª Joana Neto (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Dr.ª Marina Vidal (Efetivo – 2.º Vogal)
 - iv. Eng.ª Joana Pacheco (Suplente);
 - v. Eng.ª Sandra Pascoal (Suplente);
 - vi. Arq.ª Isabel Alves (Suplente).
 - vii. Dr.ª Fátima Alves (Suplente).
- h) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
- i) que a presente deliberação de abertura produza efeitos apenas no dia útil seguinte à aprovação da 19.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, 5.ª Revisão, pelo Órgão Deliberativo, Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores do PS.

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto, comum aos pontos 17 e 18:

“Analisando os documentos que nos foram apresentados, numa primeira fase, com um parecer jurídico externo de um especialista em contratação pública, que refere:

- “Sendo um concurso condicionado a uma cláusula que prevê que a adjudicação só tenha lugar caso haja financiamento por candidatura a fundos europeus, o especialista escreve que estas cláusulas podem correr o risco de ilegalidade; “

- “ CCP como justificativa para a não adjudicação, ou seja, esta não será justificação para a não adjudicação;

- o mesmo propõe como uma solução possível e legal a aprovação da candidatura e só depois a elaboração do procedimento.

Perante este parecer considerámos não haver segurança jurídica para aprovar este procedimento a não ser na circunstância da existência de uma aprovação previa, tal como descrito pelo jurista.

Hoje foi-nos apresentada uma alteração do art.º 18 do programa de procedimento que inclui alguns dados que já eram conhecidos por nós e que no nosso entender não asseguram a 100% à legalidade do processo. Consideramos ainda que de se o financiamento fosse uma certeza não haveria necessidade de proceder a uma candidatura.

Não querendo de modo algum inviabilizar a requalificação das escolas em causa, votamos em abstenção.

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 25/11/2024, e concluída no dia 28/11/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 34

*Os Vereadores
Ana Laura Lopes Rogério Baridó
António Fragoso”*

As Sras. Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, proferiram a seguinte declaração de voto, comum aos pontos 17 e 18:

“As dúvidas colocadas ao longo de todo este processo provou-se serem pertinentes, levou a uma análise mais cuidada e mais atenta de todo o processo, e levou, nomeadamente, a este parecer do Dr. Luís Verde, que é fundamental para acomodar o nosso sentido de voto.

Isto porque, de facto, é prioritário para a CDU a requalificação destas duas escolas.

É prioritário e tivemos aqui a informação de que não se comete nenhuma ilegalidade ao aprovar o lançamento deste concurso.

Estando capeadas por um parecer de um reputado especialista que nos diz que não há ilegalidade no lançamento deste concurso, não vemos razão para votar de outra forma que não seja de forma favorável.

*As Vereadoras da CDU,
Alexandra Dengucho
Lara Lino”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião pelas 19:00 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

<i>Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.</i>
--